

Diário do Legislativo de 07/09/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 277ª Reunião Ordinária

1.2 - 177ª Reunião Extraordinária

1.3 - 178ª Reunião Extraordinária

1.4 - 179ª Reunião Extraordinária

1.5 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

ATAS

ATA DA 277ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/9/2001

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.740 e 1.741/2001 - Requerimentos nºs 2.522 a 2.527/2001 - Proposição não Recebida: Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Comunicações: Comunicação do Deputado Mauri Torres - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Márcio Cunha, Doutor Viana, Amílcar Martins e Álvaro Antônio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio, Alberto Pinto Coelho, Olinto Godinho, Mauri Torres, Álvaro Antônio, Adelino de Carvalho, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Silveira, Aílton Vilela, Alberto Bejani, Ambrósio Pinto, Amílcar Martins, Anderson Adatao, Antônio Carlos Andrada, Antônio Genaro, Arlen Santiago, Bené Guedes, Bilac Pinto, Cabo Morais, Carlos Pimenta, Chico Rafael, Cristiano Canêdo, Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo, Dimas Rodrigues, Dinis Pinheiro, Djalma Diniz, Doutor Viana, Durval Ângelo, Edson Rezende, Eduardo Brandão, Eduardo Hermeto, Elaine Matozinhos, Elbe Brandão, Ermano Batista, Fábio Avelar, Gil Pereira, Hely Tarquínio, Ivair Nogueira, João Leite, João Pinto Ribeiro, Jorge

Eduardo de Oliveira, José Braga, José Henrique, Kemil Kumaira, Luiz Fernando Faria, Luiz Menezes, Marcelo Gonçalves, Márcio Cunha, Márcio Kangussu, Marco Régis, Maria José Haueisen, Maria Olívia, Mauro Lobo, Miguel Martini, Paulo Pettersen, Pínduca Ferreira, Rêmoló Aloise, Rogério Correia, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Sebastião Costa e Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Antônio Genaro, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Bené Guedes, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Romel Anizio, Deputado Federal, notificando o recebimento do Requerimento nº 2.443, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. José Ferraz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 1.951/2001, do Deputado Carlos Pimenta, as informações prestadas pela Diretora de Auditoria Externa dessa Corte.

Do Sr. Jamil Akio Ono, Presidente da Câmara Municipal de Andradina, encaminhando cópia do Requerimento nº 380/2001, de Vereadores a essa Câmara. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Márcio Amaral, Presidente da EPAMIG, prestando informações a respeito do Requerimento nº 2.349/2001, da Comissão de Política Agropecuária (implantação de unidade da EPAMIG no Município de Pirapora.)

Do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, indicando representante do Ministério Público, para participar de reunião da Comissão de Política Agropecuária. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Da Sra. Maria Otilia Lopes Boson, desta Capital, agradecendo a homenagem prestada por esta Casa ao Sr. Gerson de Britto Mello Boson, ex-Reitor da UEMG.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.740/2001

Institui a Medalha do Mérito Professor Gerson Boson e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito Professor Gerson Boson, destinada a homenagear, anualmente, dez pessoas físicas e jurídicas com o reconhecimento do poder público estadual, por sua atuação no meio universitário mineiro.

Parágrafo único – A medalha será acompanhada de diploma correspondente à honraria.

Art. 2º - A entrega das medalhas será feita pelo Governador do Estado, em solenidade pública a ser realizada na última semana do mês de março.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2001.

Doutor Viana

Justificação: O Prof. Gerson Boson dedicou sua inteligência e esforços ao meio universitário mineiro.

Renomado professor, lecionou na Faculdade de Direito da UFMG, foi Reitor da mesma Universidade e ocupou, até a data de seu falecimento, o cargo de Reitor da UEMG.

A criação da Medalha do Mérito tem por finalidade agraciar personalidades que se destaquem nas atividade e no apoio ao meio universitário, perpetuando a memória do ilustre mestre de tantas gerações de jovens em Minas.

A cultura jurídica e o magistério universitário mineiro guardam o brilho e a capacidade do grande educador, cujo exemplo estará vivo no ambiente estudantil e na memória de todos nós.

Peço, pois, aos meus ilustres Pares, a aprovação desta proposição, numa homenagem à memória do insigne Reitor e estímulo ao meio universitário.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.741/2001

Declara de utilidade pública o Centro Cultural Afro-Brasileiro Chico Rei S/C, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Cultural Afro-Brasileiro Chico Rei S/C, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - A entidade é sucessora do Chico Rei Clube de Poços de Caldas, que foi dissolvido.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2001.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: O Centro Cultural Afro-Brasileiro Chico Rei S/C, com sede no Município de Poços de Caldas, tem como objetivo a preservação dos valores culturais, sociais e políticos da memória histórica e artística decorrente da influência da população de origem africana na formação da sociedade brasileira e de sua contribuição para o desenvolvimento do País. Tem ainda como objetivo incentivar a preservação do meio ambiente.

A entidade é sucessora do Chico Rei Clube de Poços de Caldas, que foi dissolvido, sendo os bens deste incorporados ao patrimônio dela.

Com esses objetivos, a entidade está perfeitamente sintonizada com os dispositivos da Lei nº 12.972 de 27/7/98, pelo que espero o apoio dos meus pares a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.522/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a EPTV - Sul de Minas, na pessoa de seu Diretor Comercial, Sr. Rômulo José Antunes; a Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI -, na pessoa de seu Diretor-Geral, Sr. José Carlos Goulart de Siqueira; o Município de Itajubá, na pessoa do Prefeito Municipal José Francisco Marques Ribeiro; e a Câmara Municipal de Itajubá, na pessoa de seu Presidente, Sr. Geraldo José Canha, pela realização da Copa EPTV.

Nº 2.523/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI - por seus 88 anos de fundação.

Nº 2.524/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Loja Maçônica Deus e Caridade III de Ouro Fino pela realização da 1ª Trilha Menino da Porteira de Jipeiros, Gaioleiros e Motoqueiros. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.525/2001, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja formulada manifestação de aplauso aos Srs. Alvimar Luiz de Miranda, Prefeito Municipal de Gouveia, e Everton Giovani dos Santos, Inspetor Agropecuário da EMATER-MG, pela realização da Festa Agropecuária do Cavalo de Gouveia.

Nº 2.526/2001, do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento e ao Secretário de Agricultura com vistas à criação de CEASAs regionais, conforme proposta do Núcleo Regional de Manhumirim da Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos. (- Distribuídos à Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.527/2001, da Comissão de Administração Pública, pleiteando seja solicitado ao Comandante-Geral da PMMG o envio de relação nominal com os valores recebidos pelos militares a título de ajuda de custo e diárias nos exercícios de 1997 e 1998. (- À Mesa da Assembléia.)

Proposição não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o jornal "Estado de Minas" pela promoção da Feira de Turismo, Arte e Cultura de Minas Gerais - MULTIMINAS.

- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Maria Olívia.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Mauri Torres.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Márcio Cunha, Doutor Viana, Amilcar Martins e Álvaro Antônio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, pode ser que V. Exa. considere que seja oportuno em outro momento, mas estamos em uma grande discussão, e acho que a Mesa deve conduzir essa discussão com a sociedade, a respeito da competência legiferante que nós, parlamentares, temos. Levanto essa questão de ordem para dizer à Mesa desta Casa que tenho 12 requerimentos, uns deste ano e outros do ano passado, sem resposta. Um requerimento de investigação sobre as obras do Programa da Bacia da Pampulha - PROPAM. Nenhuma informação nos chegou. Pedido sobre a FAOP - nenhum retorno. Pedido de informação ao Governador, a respeito da escolha da empresa responsável pela propaganda de 21 de abril - requerimento apresentado que não foi enviado e para o qual não tivemos resposta. Pedido de informação ao Presidente do Tribunal de Justiça, sobre a demora da implantação do Selo de Fiscalização - não tivemos resposta. Pedido de informação ao Tribunal de Contas, sobre processos anteriores a 1997 que estavam sem parecer. Estávamos votando uma matéria aqui que falava que esses projetos ficariam arquivados. Nenhuma informação obtivemos. Pedido de cópia de documento de representação junto ao Ministério Público, envolvendo BHTRANS e DER - nenhuma resposta nossa Casa conseguiu obter. Providência de sabatina da Presidente da TV Minas, que está ocupando o cargo indevidamente, sem ter sido sabatinada - nenhuma providência. Convocação da Presidente da TV Minas, que foi aprovada para o cargo e não oficiada. Sustação dos atos dos Presidentes da TV Minas, da FUNED, da Loteria e do IPLEMG, porque não foram sabatinados. Sustação dos atos do Presidente da FAOP, pelo mesmo motivo. Convocação do Secretário de Administração para vir a esta Casa prestar informações a respeito das denúncias feitas pela imprensa, sobre favorecimento a instituições financeiras, no caso de empréstimos concedidos a funcionários para desconto em folha - nenhuma resposta. Atos de improbidade administrativa da então Secretária Maria Lúcia Cardoso, que utilizou o helicóptero do IEF para viagens particulares - nenhuma resposta obtida. Está pronto para a ordem do dia requerimento pedindo informação à COPASA sobre os índices de aumento - nenhuma informação obtivemos. Pedido de informação à CEMIG, sobre índices de aumento. Essas nem foram votadas. Apresentamos um requerimento de audiência para esclarecer a informação de que há médicos na Maternidade Odete Valadares praticando aborto. Não se marca essa audiência. Pedido de informações sobre a situação dos matadouros de Minas Gerais, com denúncias graves, e também nada. Pedido de informações sobre o IPSEMG, feito na CPI - nada chegou.

Sr. Presidente, nesse novo momento que o Poder Legislativo vai enfrentar, precisamos buscar maneira mais ágil de obter resposta, de forçar os Poderes e os órgãos da administração pública a responder ao povo através da Assembléia Legislativa. O que não podemos é ficar aqui sendo lembrados pela sociedade que nosso papel é legislar, fiscalizar e representar o povo. Tentando exercer o nosso papel não conseguimos um mínimo de informações, não conseguimos que os representantes e os administradores públicos venham a esta Casa prestar esclarecimentos e informações. Assim fica difícil. Queremos cumprir nosso papel. Os requerimentos são apresentados e aprovados, mas as informações não chegam. Já existe a lei do Selo de Fiscalização há um ano e quatro meses, mas o Tribunal de Justiça não a aplica. O primeiro projeto do SIAFI-Cidadão, que nele incluía a Assembléia, foi de minha autoria. Não conseguindo aprová-lo, aprovei um outro, que foi vetado e teve o veto derrubado. O Governador não aplica o SIAFI-Cidadão e não disponibiliza informação. E questionamos: Qual é o papel do Poder Legislativo? Peço a V. Exa. que faça a recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Miguel Martini que oportunamente responderá à sua questão de ordem. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Álvaro Antônio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada dez Deputados, número insuficiente para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 6, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 177ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4/9/2001

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Suspensão e reabertura da reunião - Chamada para verificação de quórum; inexistência de número regimental para votação de propostas de emenda à Constituição e de vetos - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 819/2000; requerimento do Deputado Antônio Andrade; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 601/99; requerimento do Deputado Antônio Andrade; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.371/2001; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Miguel Martini - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Bené Guedes, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência, nos termos da Decisão Normativa nº 7, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

- O Sr. Secretário(Deputado José Henrique) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 33 Deputados, que, somados aos 6 que se encontram nas comissões, perfazem o total de 39 Deputados, número insuficiente para votação de propostas de emenda à Constituição e de vetos, mas suficiente para a apreciação das demais matérias constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 819/2000, das Deputadas Maria Tereza Lara e Elaine Matozinhos, que dispõe sobre o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Negra, define políticas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 8 com as Subemendas nºs 1 e 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 9. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Andrade, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 601/99, do Deputado Ivo José, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade nas condições que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Andrade, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.371/2001, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a regulamentação de dispositivo da Constituição do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.371/2001 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 178ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 5/9/2001

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Suspensão e reabertura da reunião - Chamada para verificação de quórum; existência de quórum para discussão - Discussão de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 67; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.818; designação de relator; utilização pelo relator do prazo regimental para emissão de parecer - Discussão, em turno único, dos Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 14.819, 14.827 e 14.835; encerramento da discussão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Aduino - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência, nos termos da Decisão Normativa nº 7, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 36 Deputados. Não há quórum para a votação, mas o há para a discussão da matéria constante na pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 67, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao art. 127 e pela rejeição do veto ao inciso XIV do art. 67, ao inciso II do art. 119 e ao art. 147. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.818, que dispõe sobre a notificação ao órgão executivo de trânsito do conteúdo das decisões proferidas pelas instâncias administrativas ou judiciais sobre os feitos relativos a infrações às leis de trânsito e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 145, c/c o art. 223, do Regimento Interno, a Presidência designa relator da matéria o Deputado Dalmo Ribeiro Silva e indaga de S. Exa. se está em condições de emitir parecer ou se fará uso do prazo regimental.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, farei uso do prazo regimental para emitir meu parecer.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, em turno único, os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 14.819, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 12.989, de 30/7/98, que altera dispositivos da Lei nº 6.763, de 26/12/75; 14.827, que dispõe sobre os custos de análise de pedidos de licenciamento ambiental da atividade de suinocultura no Estado; e 14.835, que acrescenta os §§ 18 e 19 ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta em fase de discussão e persistindo a falta de quórum para votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 179ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 6/9/2001

Presidência dos Deputados Olinto Godinho e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Chamada para verificação de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião, até que se configure o quórum necessário para a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

- O Sr. Secretário (Deputado Antônio Carlos Andrada) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados, número insuficiente para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50/01

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia três de julho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, Rogério Correia e Ailton Vilela (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2001. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia procede à leitura do seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2001.

Ermano Batista, Presidente - Rogério Correia - Eduardo Brandão.

ATA DA 77ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Viana, Arlen Santiago e Dinis Pinheiro, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presentes, também, os Deputados Carlos Pimenta, Dalmo Ribeiro Silva, Maria José Hauelsen e Sávio Souza Cruz. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Arlen Santiago, informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, o tema "Transporte Escolar Público" e apreciar as matérias constantes na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Após votação, é aprovado, em turno único, o Requerimento nº 2.466/2001, do Deputado Luiz Tadeu Leite. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Após votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes requerimentos: do Deputado Arlen Santiago solicitando seja realizada visita desta comissão ao trecho da Rodovia BR-040 - que liga Belo Horizonte a Sete Lagoas e seja encaminhado ao DNER-MG pedido de informações sobre a situação do projeto de duplicação do trecho da rodovia que liga Sete Lagoas ao trevo da BR 135; do Deputado Rêmo Aloise solicitando seja encaminhado ao DER-MG pedido de informações sobre o processo licitatório da construção do trecho da rodovia que liga São Sebastião do Paraíso a Jacuí. Em seguida, o presidente convida a tomar assento à mesa o Sr. Gilberto Resende, Subsecretário de Administração do Sistema de Ensino, representando o Professor Murílio de Avellar Hingel, Secretário de Estado da Educação, e registra a presença de vários Prefeitos e Secretários Municipais da Educação e municípios mineiros. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que suscitou a realização do debate, para suas considerações iniciais. Continuando, abre-se amplo debate entre os convidados e os parlamentares. Ao final, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, sugere seja formado um grupo de trabalho com alguns participantes do debate para que se continue discutindo o tema "Transporte Escolar Público. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Arlen Santiago, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Doutor Viana.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do Ensino Superior

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, Edson Rezende e Maria José Hauelsen, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a programar os trabalhos da Comissão. Em seguida, por deliberação dos membros da Comissão, o Presidente comunica que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quintas-feiras, às 9h30min. Logo após, o Deputado Márcio Cunha passa a Presidência à Deputada Maria José Hauelsen e apresenta requerimentos em que solicita seja prorrogado por 30 dias o prazo de funcionamento da Comissão, sejam convidados a participar de reunião da Comissão Reitores das universidades federais e estaduais de Minas Gerais e o Presidente da FAPEMIG e seja marcado encontro posterior com representantes de conselhos profissionais, do Conselho Estadual de Educação, Reitores e Diretores de universidades e faculdades particulares, para analisar o ensino superior em Minas Gerais. São aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado Márcio Cunha agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião especial, dia 6/9/2001, às 9 horas, para eleição do Vice-Presidente, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2001.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

ATA DA 66ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, José Braga, Adelmo Carneiro Leão e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presentes, também, os Deputados Cristiano Canêdo e Luiz Tadeu Leite. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente distribui o Projeto de Lei nº 1.528/2001 ao Deputado Carlos Pimenta. A seguir passa-se à discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos à discussão e votação, são aprovados em redação final os Projetos de Lei nºs 1.493, 1.503, 1.531 e 1.535/2001. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado José Braga apresenta requerimento do Deputado

Dimas Rodrigues, em que solicita reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para discutir a proposta de regionalização da saúde no Estado; O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento da Deputada Maria José Hauelsen em que solicita reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Defesa do Consumidor, para debater a Medida Provisória 2177-44, que introduz mudanças na legislação nacional que regulamenta planos de saúde. A seguir, o Presidente, Deputado Marco Régis, informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre a destinação dada ao imóvel da CARDIOMINAS, doado à Santa Casa pelo Poder Executivo Estadual nos termos da Lei nº 12.688, de 15/12/97. A Presidência convida para tomar assento à mesa o Dr. Antônio Abrahão Caran Filho, Diretor-Geral da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte. Prosseguindo, o Presidente informa que a reunião foi solicitada pela Comissão de Saúde e que, na qualidade de Presidente, fará as considerações iniciais. O Presidente anuncia a presença das seguintes autoridades: Srs. Ben Hur Albergaria, Diretor- Administrativo da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte; Carlos Elói Guimarães Júnior, Diretor Financeiro; Gonçalo de Abreu Barbosa, Assistente do Provedor, e Homero Godoy, Diretor de Mercado da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte. O Presidente passa a palavra ao expositor, Sr. Antônio Abrahão Caran Filho. Logo após, participam dos debates todos os parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2001.

Marco Régis, Presidente - José Braga - Adelmo Carneiro Leão - Elaine Matozinhos.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária DA CPI DO PREÇO DO LEITE

Às quinze horas do dia trinta de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Paulo Piau, Luiz Fernando Faria, Márcio Kangussu e Cristiano Canêdo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é discutir e votar proposições da Comissão. O Deputado Márcio Kangussu, com a palavra, apresenta requerimento em que solicita sejam convocados a prestar depoimento à CPI os Srs. Antônio Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura - CNA -; Alberto Duque Portugal, Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA -; Maria do Céu Paixão, Presidente do Movimento das Donas de Casa; Evaldo Ferreira Vilela, Reitor da Universidade Federal de Viçosa; Gilman Viana Rodrigues, Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais; Ronaldo Scucato, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG -; e os Presidentes da FETAEMG, do IMA, da EMATER e da EPAMIG. Posto em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 5/9/2001, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Luiz Fernando Faria - Kemil Kumaira - Márcio Kangussu - Jorge Eduardo de Oliveira - Bilac Pinto.

ATA DA 2ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial do Ensino Superior

Às nove horas do dia seis de setembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, Mauro Lobo, Sebastião Costa e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental e estando presente também o Deputado Doutor Viana, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Vice-Presidente. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Mauro Lobo para atuar como escrutinador. Apurada a votação, a Presidência proclama eleita para Vice-Presidente a Deputada Maria José Hauelsen, com quatro votos. Em seguida, o Presidente confirma a escolha da quinta-feira, às 9h30min, para a realização das reuniões ordinárias da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2001.

Márcio Cunha, Presidente - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Sargento Rodrigues.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 71ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 11/9/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: destina-se a ouvir diversos convidados, que irão discutir, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 1.460/2001, do Deputado Pastor George.

Convidados: Srs. Fernando Ferraz Rego Neiva, Presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e Região; Geraldo Mascarenhas Machado, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Rodoviário; Albert Leonardo da Cruz, Diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem; Stefan Bogdan Salej, Presidente da FIEMG; Milton dos Reis, Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais - FCDL -; José Carlos Silveira, Presidente da União dos Varejistas de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária Comissão Especial da Lei Robin Hood, a realizar-se às 15 horas do dia 11/9/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir convidados e tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Convidados: Zaire Rezende, Prefeito de Uberlândia, Raimundo Tarcisio Delgado, Prefeito de Juiz de Fora; e Antônio Pinheiro, Prefeito de Ibitiré.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bilac Pinto, Dinis Pinheiro, Doutor Viana e Ermano Batista, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/9/2001, às 10 horas, no Plenarinho III, com a finalidade de se ouvir exposição sobre o Programa de Trabalho da Secretaria de Esportes para o corrente ano, destacando as obras realizadas na gestão do atual Secretário, os municípios beneficiados, o montante de recursos aplicados, bem como as perspectivas de execução de novas obras no biênio 2001 - 2002. Convidados: Sr. Sérgio Bruno Zech Coelho, Secretário de Esportes.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Arlen Santiago, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Dalmo Ribeiro Silva, João Pinto Ribeiro e José Henrique, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/9/2001, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater a decisão do Governo Federal de questionar, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade, a legalidade da vinculação do ensino superior ao sistema estadual de educação, ou seja, os arts. 81 e 82 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, que criaram a UEMG e a UNIMONTES.

Convidados: Srs. Murílio Avellar Hingel, Secretário da Educação; José Antônio dos Reis, Reitor da UEMG; José Geraldo de Freitas Drumond, Reitor da UNIMONTES; Carmem Lúcia Antunes Rocha, Procuradora-Geral do Estado; Pe. Lázaro de Assis Pinto, Presidente do Conselho Estadual de Educação; Adair Ribeiro, membro do Conselho Estadual de Educação; e José Januzzi, representante da Associação das Fundações de Ensino Superior.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2001.

Paulo Piau, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI da Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Edson Rezende, Adelmo Carneiro Leão, Alberto Bejani, Doutor Viana, Marcelo Gonçalves e Marco Régis, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/9/2001, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o relatório final desta Comissão.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2001.

Hely Tarquínio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.359/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em tela é de iniciativa do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e tem por escopo seja instituída a Medalha do Mérito Vivaldi Moreira, destinada a homenagear anualmente seis pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado em atividades literárias, jornalísticas e jurídicas no Estado de Minas Gerais.

Esgotado o prazo regimental sem que a Comissão de Constituição e Justiça apreciasse a matéria quanto à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, o seu autor, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140 do Diploma Regimental, solicitou fosse ela encaminhada à Comissão seguinte a que fora distribuída.

Cumpra este órgão colegiado examinar a proposição, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A criação de medalha de mérito, nos moldes da proposta em questão, representa, por parte do poder público estadual, oportunidade de proporcionar estímulo às pessoas que se destacaram em atividades literárias, jornalísticas e jurídicas.

Representa, além disso, oportunidade de se homenagear personalidade ilustre, cujo nome se atribui à condecoração, destacando-o entre as personalidades representativas da cultura e da sociedade do Estado.

Assim, ao lembrar o nome de Vivaldi Moreira, o projeto busca homenagear uma personalidade que teve brilhante atuação como jornalista, advogado, escritor, professor e Presidente do Tribunal de Contas do Estado, há pouco tempo saída do nosso convívio.

Para melhor adequar a proposição aos objetivos propostos, apresentamos a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.359/2001 no 1º turno, com a seguinte emenda.

Emenda nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito Vivaldi Moreira, destinada a homenagear, anualmente, seis pessoas físicas e jurídicas com o reconhecimento do poder público estadual por sua destacada atuação nas atividades literárias no Estado de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2001.

Antônio Carlos Andrada, Presidente e relator - José Henrique - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.590/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Ivo José, o projeto de lei sob comento visa a declarar de utilidade pública o Grupo Espírita Mãos que Acolhem - GEMA -, com sede no Município de Ipatinga.

Examinado o projeto, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma em que foi apresentado.

Dando prosseguimento à tramitação, compete agora a este órgão colegiado apreciá-lo conclusivamente, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VI, c/c o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Grupo Espírita Mãos que Acolhem possui como meta a prática da solidariedade nos planos espiritual, moral e material, como exercício de respeito ao próximo.

Para consecução do seu objetivo, mantém a Casa de Apoio à Maternidade Maria de Nazaré, que acolhe mães solteiras ou desamparadas no período de gestação, em regime de internato, dando todo atendimento necessário à mulher e à criança, ao nascer.

Pela importância que representa o trabalho da entidade, justo e meritório se faz o título que se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.590/2000, na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

José Henrique, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.627/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Sávio Souza Cruz, o projeto de lei ora analisado propõe seja declarado de utilidade pública o Movimento Educart - Educação e Esporte Sempre Juntos, com sede no Município de Belo Horizonte.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Movimento Educart, fundado em 1999, possui como objetivos congregar os desportistas de Minas Gerais para realizar um trabalho de difusão da prática de esportes, principalmente entre crianças e jovens; utilizar o esporte como instrumento educativo, fazendo cumprir a sua principal meta - aliar educação e esporte; atuar no campo social e na formação da cidadania; promover e apoiar ações de prevenção e combate às drogas e outros vícios; promover, apoiar e divulgar ações culturais.

O reconhecimento da instituição como sendo de utilidade pública fortalecerá as iniciativas que por ela vêm sendo desenvolvidas.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.627/2001, na forma original.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

José Henrique, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.644/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado João Leite, o projeto de lei ora examinado visa a declarar de utilidade pública a Liga de Futsal de Varginha, com sede nesse município.

Examinado o projeto, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma em que foi apresentado.

Dando prosseguimento à tramitação, compete agora a este órgão colegiado apreciá-lo conclusivamente, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VI, c/c o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Liga de Futsal de Varginha tem por objetivo representar os segmentos envolvidos com essa modalidade esportiva junto aos poderes públicos e entidades privadas, pugnando pelos interesses de seus filiados.

Para melhorar o desempenho dos atletas, busca o aperfeiçoamento e a evolução da técnica por meio da prática esportiva disciplinada.

Pela importância que representa o trabalho da entidade, justo e meritório se faz o título que se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.644/2001, na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Antônio Carlos Andrada, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.291/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em pauta dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para expedição da segunda via da Cédula de Identidade e da Carteira de Habilitação das pessoas que comprovarem que foram vítimas de furto ou roubo.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública também opinou pela aprovação do projeto de lei na forma do Substitutivo nº 1, vindo agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 13.599, de 2000, em vigor, isenta do pagamento de taxa para confecção de segunda via a pessoa idosa cujos documentos tenham sido roubados ou furtados, desde que ela apresente cópia de ocorrência policial.

A proposição visa a estender o benefício a todas as pessoas que tiveram seus documentos furtados ou roubados, não discriminando ninguém na mesma situação.

O Estado tem se mostrado incapaz de coibir a criminalidade em todas as suas formas, não podendo ao cidadão ser imputada penalidade de pagamento de taxas para reaver seus documentos; porém a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, em seu art. 14, exige que a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, além de atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outras medidas.

Como o Poder Executivo é que detém estatísticas referentes à emissão das Carteiras de Identidade e de Habilitação, tanto quanto da primeira e da segunda vias, cabe a ele fazer o estudo da viabilidade da implantação do projeto de lei e regulamentar a lei quando houver preenchido os requisitos legais.

Conclusão

Pelas razões mencionadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.291/2000, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Rêmoló Aloisio - Ivair Nogueira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.400/2001

Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Costa, o Projeto de Lei nº 1.400/2001 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio do Muriaé o imóvel que menciona.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta não vislumbrou óbice constitucional ou legal à sua tramitação e apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Agora, cabe a este órgão colegiado apreciá-la sob a ótica da fiscalização financeira e orçamentária, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel objeto da proposição constitui-se de um terreno situado no Município de Patrocínio do Muriaé, com área de 10.000m², o qual se destina à construção de casas populares.

A autorização legislativa decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Atendendo aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, a matéria em questão não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Releva mencionar, finalmente, que o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantias, uma vez que o projeto de lei em causa prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado, na hipótese do não- atendimento do objetivo fixado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.400/2001 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Ivair Nogueira - Luiz Fernando Faria.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.596/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Governador do Estado envia a esta Casa, por meio da Mensagem nº 198/2001, o projeto de lei em tela, que visa alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.072, de 9/1/96, e dar outra providência.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que não vislumbrou óbice constitucional ou legal à tramitação da matéria, vem ela agora a este órgão colegiado, para ser apreciada sob a ótica da fiscalização financeira e orçamentária, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A presente iniciativa vem prover a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.072, de 9/1/96, que autoriza a doação de imóvel ao Município de Acaiaca. Agora a administração municipal o reivindica para construção de um centro comunitário, uma vez que o encargo legal originalmente adstrito não se consumou em tempo hábil, e a nova finalidade, atualmente, atenderá melhor à comunidade.

Como vemos, o interesse coletivo que envolve a operação configura-se pelo fato de que a transferência de domínio possibilitará à administração atender às demandas surgidas após a edição da referida lei.

A autorização legislativa decorre da exigência estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, especificamente no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

O negócio jurídico a que alude o projeto de lei não acarreta despesas para os cofres públicos nem causa impacto na lei orçamentária. As alienações de bens imóveis por doação, devidamente autorizadas por este parlamento, não requerem a sua inclusão na lei orçamentária, pois representam apenas mudança no ativo permanente do balanço patrimonial do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.596/2001 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Luiz Fernando Faria - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.609/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria dos Deputados Alencar da Silveira Júnior e Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe visa a instituir o Programa de Recuperação de Viciados em Jogos de Azar.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 28/6/2001, foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Nos termos regimentais, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A matéria visa a instituir o Programa de Recuperação de Viciados em Jogos de Azar. O programa tem como objetivos prestar orientação psicológica e social ao viciado em jogos de azar, dar assistência aos familiares do viciado durante o período de sua recuperação e proporcionar as condições mínimas para que o viciado seja socialmente reintegrado.

A proposição prevê, ainda, que o Estado deverá destinar o percentual de 10% dos recursos arrecadados a título de taxa de expediente, conforme previsto no art. 92 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, à manutenção do Programa. Indica, ao final, que o Poder Executivo, por meio de decreto, definirá o órgão gestor do Programa.

A organização de um estado democrático de direito tem como um de seus princípios fundamentais a separação dos Poderes de forma independente e harmônica, baseada na divisão de funções. Predominantemente, cabe ao Poder Legislativo legislar e fiscalizar o Poder Executivo, ao qual competem as atividades administrativas.

Ressalte-se que a elaboração e a execução de programas são atividades eminentemente administrativas, de competência do Poder Executivo, por isso dispensam autorização ou ordem legislativa.

O Supremo Tribunal Federal, na ADIQU - 224/RJ, decidiu não ser pertinente a edição de lei específica criando programa, ressalvados os casos expressamente previstos na Constituição, bem como os que impliquem investimentos ou despesas.

O art. 3º da proposição dispõe que a manutenção do Programa se dará por meio do percentual de 10% dos recursos da taxa de expediente criada pela Lei nº 6.763, de 1975. A taxa visa à contraprestação por serviços prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição, em razão do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis (art. 145, II, da Constituição da República), sendo cobrada para reembolsar o Estado do custo despendido no desempenho da atividade à qual está vinculado o fato gerador. Dessa forma, a agregação do percentual de 10%, como se pretende, poderia gerar distorções quanto à fixação do seu valor.

Por outro lado, a Lei Federal nº 8.080, de 19/9/90, que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, em seu art. 2º, em consonância com as prescrições da Constituição da República, determina que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, formulando e executando políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e ao estabelecimento de condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, além de garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Já a Lei nº 11.802, de 18/1/95, que dispõe sobre a promoção da saúde e a reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências, determina, em seu art. 2º, que os poderes públicos estadual e municipais, de acordo com os princípios constitucionais que regem os direitos individuais, coletivos e sociais, garantirão e implementarão a prevenção, o tratamento, a reabilitação e a inserção social plena de pessoas portadoras de sofrimento mental, sem discriminação de qualquer tipo que impeça ou dificulte o usufruto desses direitos.

Dessa forma, entendemos que os objetivos a que visa o projeto de lei em questão são nobres e devem ser alcançados para que os viciados em jogos de azar possam ser orientados psicologicamente, adquirindo condições para a sua reinserção social. Apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.609/2001 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a promoção da saúde e a recuperação de viciados em jogos de azar.

Art. 1º - Toda pessoa portadora de vício em jogos de azar terá direito a tratamento constante de procedimentos terapêuticos, com o objetivo de manter e recuperar a integridade física e mental, a identidade e a dignidade, a vida familiar, comunitária e profissional.

Art. 2º - O poder público estadual, de acordo com os princípios constitucionais que regem os direitos individuais, coletivos e sociais, garantirá e implementará a prevenção, o tratamento, a reabilitação e a inserção social plena de pessoas portadoras de vício em jogos de azar, sem discriminação de qualquer tipo que impeça ou dificulte o usufruto desses direitos.

Art. 3º - O poder público estadual, em seu nível de atribuição, estabelecerá a planificação necessária para a instalação e o funcionamento de recursos alternativos aos hospitais psiquiátricos, os quais garantam a manutenção da pessoa portadora de vício em jogos de azar no tratamento e sua inserção na família, no trabalho e na comunidade, tais como:

I - ambulatórios;

II - serviços de emergência psiquiátrica em prontos-socorros gerais e centros de referência;

III - leitos ou unidades de internação psiquiátrica em hospitais gerais;

IV - serviços especializados em regime de hospital-dia e hospital-noite;

V - centros de referência em saúde mental;

VI - centros de convivência;

VII - lares e pensões protegidas.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, entende-se como centro de referência em saúde mental a unidade regional de funcionamento permanente de atendimento ao paciente em crise.

Art. 4º - Aplica-se a esta lei, no que couber, o que dispõe a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Ermano Batista, relator - Dilzon Melo - Sávio Souza Cruz.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.683/2001

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o Projeto de Lei nº 1.683/2001 cria cargos na estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/8/2001, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Por seu turno, cumpre a esta Comissão o exame do mérito da proposição, fundamentado nos seguintes termos.

Fundamentação

Nos termos do art. 1º, a proposição em epígrafe pretende criar no Anexo I da Lei nº 11.098, de 1993, que contém o Quadro Específico de Provedimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça, 3 cargos de Diretor de Secretaria de Câmara, de recrutamento limitado, símbolo PJ-71; 96 cargos de Assessor Judiciário III, de recrutamento amplo, símbolo PJ-71, e 3 cargos de Escrevente Substituto, de recrutamento limitado, símbolo PJ-63, pertencentes ao Grupo de Direção e Assessoramento Superior; 16 cargos de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-23 e 16 cargos de Assistente Especializado, símbolo PJ-23, todos de recrutamento amplo, pertencentes ao Grupo de Execução.

Já o art. 2º propõe criar no Anexo I da Lei nº 13.467, de 2000, que contém o Quadro Específico de Provedimento Efetivo daquela Secretaria, 70 cargos de Oficial Judiciário, sendo 29 da classe D; 21 da classe C; 10 da classe B e 10 da classe A, com os padrões das respectivas classes.

Com a instituição da nova organização e divisão judiciárias do Estado de que trata a Lei Complementar nº 59, de 2001, houve um acréscimo de 16 membros no Tribunal, e, conforme a justificativa que acompanha a proposição, isto implica a instalação de mais 4 Câmaras de Julgamento, com 5 Desembargadores atuando em cada uma delas, e a criação da função de 3º-Vice-Presidente.

Conseqüentemente, faz-se necessária a criação da estrutura de apoio correspondente aos novos cargos de Desembargador e às novas Secretarias de Câmaras.

Com relação aos cargos de Assessor Judiciário III, a providência de se acrescentar mais um cargo para cada Desembargador decorre do grande número de processos a serem julgados no Tribunal.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, a estrutura de apoio dos gabinetes e a implementação das novas Secretarias também são imprescindíveis, haja vista que no último ano foram distribuídos, ao todo, 34.122 novos processos, tendo sido julgados 25.062, o que vale dizer que, com a atual estrutura, foi possível julgar apenas 73,45% do total de processos que chegaram ao Tribunal de Justiça. Ao final do ano, o acervo total de processos em andamento no Tribunal era de 34.278.

Quanto aos reflexos na despesa com pessoal à luz da legislação pertinente, é possível a estruturação das novas câmaras de julgamento, de acordo com exame da Comissão de Constituição e Justiça.

Diante do exposto e para que o Poder Judiciário possa exercer a contento suas atribuições sociais e constitucionais, acolhemos as medidas propostas, razão pela qual apresentamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.683/2001.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2001.

Eduardo Brandão, Presidente e relator - Sebastião Navarro Vieira - Agostinho Silveira - Dilzon Melo.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 47/99

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o Projeto de Lei nº 47/99 dispõe sobre o controle e a fiscalização da produção, do transporte, da comercialização e da distribuição de medicamentos no Estado e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, retorna agora o projeto a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em comento tem por objetivo estabelecer a Política Estadual de Medicamentos, traçando diretrizes e ações cuja finalidade é garantir a segurança, a eficácia e a qualidade dos medicamentos, bem como promover o uso racional e o acesso da população aos medicamentos essenciais, em conformidade com a Portaria nº 3.916, de 30/12/98, que dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos.

O vencido no 1º turno, sobre o qual nos cabe emitir parecer, compreende o Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão, e a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

As alterações realizadas no texto original por meio do substitutivo permitiram o estabelecimento de dispositivos fundamentais para a adequada prestação da assistência farmacêutica em Minas Gerais, sem, no entanto, incluir dispositivos excessivamente operacionais, cuja regulamentação cabe ao Poder Executivo.

Lembramos, ainda, que o projeto de lei em comento está em consonância com a Norma Operacional Básica do SUS, NOB 1/96, de 6/11/96, que determina, no item 6, que cabe ao gestor estadual, em conjunto com o conselho Estadual de Saúde - CES - e a Comissão Intergestores Bipartite - CIB -, a estruturação e operacionalização do componente estadual de assistência farmacêutica.

Dessa forma, consideramos conveniente a aprovação do projeto em tela, na forma do vencido no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 47/99 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2001.

Marco Régis, Presidente - José Braga, relator - Adelmo Carneiro Leão.

Redação do Vencido no 1º Turno

Projeto de Lei nº 47/99

Dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Política Estadual de Medicamentos tem por objetivo garantir a segurança, a eficácia e a qualidade dos medicamentos produzidos ou adquiridos pelo Estado, promover seu uso racional e possibilitar o acesso da população aos medicamentos essenciais.

Parágrafo único - A Política Estadual de Medicamentos obedecerá ao estabelecido nesta lei, sem prejuízo do disposto em outras disposições normativas vigentes.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se como assistência farmacêutica o grupo de atividades destinadas a apoiar as ações de saúde e de vigilâncias sanitária e epidemiológica relacionadas com os processos de seleção, produção, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos, bem como com o acompanhamento do uso e o controle da qualidade dos medicamentos.

Art. 3º - Na implementação da Política Estadual de Medicamentos serão observadas as seguintes diretrizes:

I - prioridade para o atendimento das nosologias prevalentes e de grande impacto epidemiológico;

II - utilização prioritária da capacidade instalada dos laboratórios oficiais para a produção de medicamentos com vistas ao suprimento das necessidades do Estado;

III - programação da aquisição e da produção de medicamentos conforme as necessidades definidas nos Planos Estadual e Municipais de Assistência Farmacêutica, incentivando a produção e a aquisição de medicamentos genéricos;

IV - integração entre universidades, instituições de pesquisa e empresas do setor produtivo com o objetivo de promover o desenvolvimento e a revisão das tecnologias de produção farmacêutica;

V - aproveitamento do potencial terapêutico da flora e da fauna nacionais.

Art. 4º - Para a implementação da Política Estadual de Medicamentos cabe ao Estado:

I - coordenar e executar a assistência farmacêutica no Estado por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde;

II - coordenar o processo de articulação dos diversos setores públicos e privados envolvidos;

III - coordenar e monitorar a ação das instituições responsáveis pela implementação, no Estado, dos sistemas nacionais básicos para a política de medicamentos;

IV - elaborar o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica;

V - desenvolver, coordenar e implementar o sistema estadual de farmacovigilância;

VI - apoiar a organização de consórcios intermunicipais de saúde destinados à prestação da assistência farmacêutica ou estimular a inclusão desse serviço como objeto de consórcios de saúde;

VII - prestar assistência técnica aos municípios na elaboração dos Planos Municipais de Assistência Farmacêutica e nos processos de aquisição de medicamentos essenciais, por intermédio das Diretorias Regionais de Saúde - DRSs - e dos setores afins;

VIII - criar as condições necessárias para que a compra de insumos e medicamentos no Estado seja processada mediante sistema de registro de preços, nos termos da legislação federal vigente para a matéria;

IX - implementar as ações de vigilância sanitária sob sua responsabilidade e criar condições favoráveis para efetiva fiscalização e controle da produção, do transporte, da distribuição, da comercialização e do uso de medicamentos;

X - promover o uso racional de medicamentos pela comunidade, pelos prescritores e pelos dispensadores;

XI - adquirir preferencialmente medicamentos genéricos para seus estoques, adotando a Denominação Comum Brasileira - DCB - ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional - DCI - nas aquisições de medicamentos e nas prescrições médicas e odontológicas feitas no âmbito estadual do Sistema Único de Saúde - SUS -;

XII - desenvolver as estruturas dos laboratórios e das instituições de ensino e pesquisa do Estado que atuam no setor, com o objetivo de realizar estudos epidemiológicos, otimizar o controle da qualidade dos medicamentos adquiridos ou produzidos e monitorar sua utilização;

XIII - criar linhas de pesquisa próprias ou em parceria com universidades, instituições ou empresas do setor produtivo para o desenvolvimento de tecnologia de produção de fármacos;

XIV - apoiar pesquisas que visem ao aproveitamento do potencial terapêutico da flora e da fauna nacionais, com ênfase na certificação de suas propriedades medicamentosas;

XV - incentivar o estudo e a utilização de medicamentos fitoterápicos, homeopáticos e das demais alternativas farmacoterapêuticas e monitorar a qualidade desses produtos;

XVI - promover e apoiar, por meio de convênios com os centros formadores existentes, a formação dos recursos humanos necessários à prestação da assistência farmacêutica.

Art. 5º - O Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde e encaminhado anualmente, até o dia 30 de outubro, ao Ministério da Saúde, será submetido à aprovação do Conselho Estadual de Saúde - CESMG - e da Comissão Intergestores Bipartite - CIBMG.

§ 1º - Na elaboração do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, que será implantado conforme o princípio de descentralização de gestão, serão levados em conta:

I - o diagnóstico da situação da saúde no Estado;

II - as atividades de assistência farmacêutica no Estado;

III - a rede de serviços existentes, em vista do nível de complexidade de atendimento definido pelo Sistema Único de Saúde - SUS -;

IV - as condições necessárias ao cumprimento das boas práticas de assistência farmacêutica;

V - os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

VI - a articulação com os municípios para a adequada prestação da assistência farmacêutica.

§ 2º - O Plano Estadual de Assistência Farmacêutica preverá, entre outras ações:

I - a definição dos medicamentos a serem incluídos na Relação Estadual de Medicamentos e sua atualização periódica, com base na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME -, na relação de medicamentos essenciais da Organização Mundial de Saúde - OMS - e no perfil epidemiológico do Estado;

II - a capacitação e o aperfeiçoamento permanente dos recursos humanos envolvidos na sua operacionalização;

III - a definição da alocação dos recursos financeiros destinados à sua implementação;

IV - a definição da alocação dos recursos financeiros dos municípios de acordo com os diferentes estágios de implementação do SUS;

V - a elaboração de seu relatório de gestão.

§ 3º - A execução do Plano a que se refere o "caput" deste artigo será acompanhada por uma comissão consultiva permanente, na forma definida em decreto, composta por representantes das seguintes áreas:

I - Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Assistência à Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde;

II - Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS -;

III - Conselhos Regionais de Medicina, de Farmácia e de Odontologia;

IV - Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

V - Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -;

VI - Associações de Farmacêuticos e de Médicos de Minas Gerais;

VII - Ministério Público;

VIII - Conselho Estadual de Saúde - CESMG.

§ 4º - A execução do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica será fiscalizada por meio de um relatório de gestão apresentado ao Conselho Estadual de Saúde - CESMG.

Art. 6º - Ao dispor sobre a relação de medicamentos que podem ser comercializados no Estado de Minas Gerais, em postos de medicamentos de que trata o art. 4º, inciso XIII, da Lei Federal nº 5.991, de 1973, a autoridade sanitária estadual não poderá impedir a venda de medicamentos industrializados e em suas embalagens originais, exceto psicotrópicos, desde que receitados por médico.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto neste artigo, o posto de medicamentos deverá guardar cópia da respectiva receita, pelo prazo de no mínimo um ano, para exibi-la aos órgãos de fiscalização.

Art. 7º - Será implantado sistema estadual de farmacovigilância com o objetivo de identificar e avaliar os efeitos, agudos ou crônicos, dos tratamentos farmacológicos no conjunto da população ou em grupos de pacientes expostos a tratamentos específicos.

Parágrafo único - O desenvolvimento, a coordenação e a implementação do sistema de que trata este artigo ficarão a cargo das áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 8º - A Política Estadual de Medicamentos terá sua execução acompanhada e avaliada periodicamente.

§ 1º - A avaliação de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo:

I - conhecer a repercussão da Política Estadual de Medicamentos sobre os indicadores de saúde da população;

II - verificar o resultado dos programas, dos projetos e das atividades que irão operacionalizá-la;

III - levantar indicadores epidemiológicos que possam fundamentar o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática da assistência farmacêutica no Estado.

§ 2º - A metodologia de acompanhamento a ser adotada e a avaliação de que trata este artigo serão definidas pelas áreas competentes da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à custa de:

I - recursos orçamentários dos órgãos responsáveis pela execução da Política Estadual de Medicamentos;

II - doações e legados;

III - recursos provenientes de outras fontes.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 50/2001

Comissão Especial

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2001 objetiva alterar a redação do art. 14 da Constituição do Estado.

Aprovada no 1º turno, pelo Plenário, na forma do Substitutivo nº 1, volta a matéria a esta Comissão Especial para receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O objetivo primordial da proposta de emenda à Constituição em tela é proteger o patrimônio público representado por empresas públicas e sociedades de economia mista, especialmente aquelas delegatárias de determinados serviços públicos.

A alienação de ações que garantam o controle direto ou indireto, pelo Estado, das mencionadas entidades ou a sua cisão devem ser precedidas de cuidados especiais. Assim, dada a necessidade de autorização legislativa, já prevista na ordem constitucional vigente, a determinação de "quorum" especial para aprovação de tais projetos de lei exigirá o consentimento de número mais expressivo de parlamentares à pretendida alienação.

A proposição prevê, ainda, a participação popular, por meio de referendo, quando se tratar de alienação de empresa prestadora de serviços públicos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica ou de saneamento básico.

A manifestação popular, revestida de poder decisório por se tratar de referendo revogatório, parece-nos muito adequada no caso de serviços públicos essenciais, os quais, se colocados em mãos impróprias, poderão deixar de ser prestados de forma correta e eficiente. Nesse sentido, o § 16, a ser acrescentado ao art. 14 da Carta mineira, determina que a lei que autorizar a alienação das ações deverá fixar as condições e as metas de qualidade do serviço a serem cumpridas pelo adquirente, explicitando, desde logo, que o interesse econômico não poderá suplantiar o interesse coletivo.

A tramitação da proposição encontra-se em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem o processo legislativo no que tange às alterações do texto

constitucional, afastando, assim, a possibilidade de vício de inconstitucionalidade formal.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/01 na forma do vencido no 1º turno.

Salas das Comissões, 6 de setembro de 2001.

Ermano Batista, Presidente - Rogério Correia, relator - Eduardo Brandão

Redação do Vencido no 1º Turno

Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2001

Modifica o art. 14 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O inciso II do § 4º do art. 14 da Constituição do Estado passa vigorar com a redação que se segue, ficando o artigo acrescido dos seguintes §§15, 16 e 17:

"Art. 14 -

§ 4º -

II - a autorização para instituir, cindir e extinguir sociedade de economia mista e empresa pública e para alienar ações que garantam o controle dessas entidades pelo Estado;

.....

§ 15 - Será de três quintos dos membros da Assembléia Legislativa o "quorum" para aprovação de lei que autorizar a cisão de sociedade de economia mista e de empresa pública, a alienação de ações que garantam o controle direto ou indireto dessas entidades pelo Estado ou a alteração em sua estrutura societária.

§ 16 - A lei que autorizar a alienação de ações de empresa concessionária ou permissionária de serviço público estabelecerá a exigência de cumprimento, pelo adquirente, de metas de qualidade do serviço e de atendimento aos objetivos sociais inspiradores da constituição da entidade.

§ 17 - A desestatização de empresa de propriedade do Estado de Minas Gerais prestadora de serviço público de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica bem como a de prestadora de serviço de saneamento básico, autorizadas nos termos deste artigo, serão submetidas a referendo popular."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.002/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em pauta dispõe sobre o período de cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

No 1º turno, a proposição foi aprovada com a Emenda nº 1.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a proposição no 2º turno e elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição sob comento estabelece uma escala a ser observada para o pagamento do IPVA, iniciando sempre no mês de março e encerrando no mês de maio de cada exercício financeiro.

A medida constante no projeto ora examinado objetiva assegurar ao contribuinte a certeza de que o recolhimento do tributo ocorrerá sempre em data prefixada em lei. Considere-se, ainda, que a regra proposta visa a contribuir para o planejamento de gastos dos cidadãos, que nos dois primeiros meses do ano são onerados com outros tributos e com outros encargos do dia-a-dia.

Conforme nos manifestamos anteriormente, o início do recolhimento do IPVA no mês de março não virá provocar desequilíbrio na receita estadual, considerando que nos dois primeiros meses do ano o comportamento da receita do ICMS é sempre maior, em razão da sazonalidade da movimentação econômica, sobretudo aquela gerada pelas grandes indústrias e pelos grandes contribuintes do ICMS. Acrescente-se ainda que o adiamento do início do recolhimento do IPVA, conforme o final da placa de cada veículo, consoante consta na proposição em tela, somente irá vigorar no ano seguinte ao da data de publicação; não contraria, portanto, o Código de Defesa do Contribuinte do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.002/2000, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Rêmolo Aloise.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.002/2000

Dispõe sobre o período de cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - obedecerá à escala prevista nesta lei e ao que dispuser a sua regulamentação.

Parágrafo único - Os veículos com placas de final 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) pagarão o imposto no mês de março; os com placa de final 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), no mês de abril; os com placa de final 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 0 (zero), no mês de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do exercício imediatamente subsequente ao da data de sua publicação, observado o que dispuser o seu regulamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.197/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade reorganizar o Conselho de Industrialização.

A matéria foi encaminhada inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Já a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda nº 5 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, que apresentou.

Também esta Comissão apresentou, em 1º turno, a Subemenda nº 2 à Emenda nº 3.

O projeto foi aprovado em 1º turno, em Plenário, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, sendo rejeitadas as Emendas nºs 2 a 4, da mesma Comissão, e 5, da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio. Foram também rejeitadas a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, e a Subemenda nº 2 à Emenda nº 3, desta Comissão.

Agora vem o projeto novamente a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo reorganizar o Conselho de Industrialização - COIND -, órgão colegiado subordinado à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.

O COIND tem por missão formular normas básicas de política de industrialização, bem como propor sua execução de acordo com as diretrizes da política industrial fixada no Plano de Desenvolvimento Integrado, do Governo do Estado.

A reorganização do COIND é premente, devido às crescentes transformações ocorridas na estrutura industrial do Brasil, e visa a dar-lhe maior mobilidade de ação para o desempenho de suas funções.

Dessa forma, entendemos que o COIND deve ter sua composição na forma originalmente proposta, pois assim estará de acordo com a tendência democrática na formação de conselhos dessa natureza em nosso Estado.

Todavia, faz-se necessário incluir na composição do COIND um representante do setor agrícola. Para tanto, propomos a Emenda nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.197/2000 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se a seguinte alínea "g" ao inciso II do art. 5º:

"Art. 5º -

II -

g) um representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG."

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Redação do Vencido no 1º Turno

Projeto de Lei Nº 1.197/2000

Dispõe sobre a reorganização do Conselho de Industrialização - COIND.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Conselho de Industrialização - COIND -, instituído pelo Decreto nº 18.086, de 21 de setembro de 1976, passa a ser regido por esta lei.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, a sigla COIND e a palavra Conselho se equivalem à denominação Conselho de Industrialização.

Art. 2º - O COIND, órgão consultivo subordinado à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEIC -, tem por finalidade participar da formulação de normas básicas de política de industrialização e propor sua execução, observadas as diretrizes da política industrial fixadas de acordo com o Plano de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, do Governo do Estado.

Art. 3º - Compete ao COIND:

- I - manifestar-se sobre políticas de promoção industrial e propor a utilização de instrumentos para atração de empreendimentos produtivos para o Estado;
- II - propor a compatibilização de planos, programas, projetos e atividades de industrialização com as normas estabelecidas;
- III - propor a criação de estímulos especiais, visando à expansão industrial do Estado;
- IV - propor a realização de estudos e pesquisas visando à compatibilização da política econômica federal com os programas estaduais na área de desenvolvimento industrial;
- V - propor estímulos à descentralização geográfica da indústria;
- VI - propor a utilização de instrumentos financeiros e creditícios que estimulem o aumento da produção industrial;
- VII - propor a utilização de instrumentos fiscais que estimulem a implantação, expansão, modernização, realocação e reativação de empresas industriais no Estado, observada a legislação pertinente;
- VIII - deliberar quanto aos pedidos de participação ou enquadramento nos programas de incentivo à área industrial oferecida pelo Governo do Estado, emitindo pareceres com a indicação das condições e a fixação dos prazos de concessão;
- IX - aprovar seu regimento interno;
- X - exercer outras atribuições previstas na legislação específica sobre o incentivo à industrialização.

Parágrafo único - Na apreciação de projeto financiado por programa ou fundo estadual cujo objetivo seja promover o desenvolvimento e a modernização do parque industrial e agroindustrial do Estado, o COIND deverá:

- I - levar em consideração a quantidade de empregos gerados diretamente pela unidade industrial, os decorrentes do segmento agropecuário, quando se tratar de projeto integrado, e os gerados por empresas prestadoras de serviço, desde que o trabalhador exerça a atividade permanentemente na unidade financiada;
- II - admitir o pedido de financiamento de empresa cujo recolhimento de ICMS ocorra por substituição tributária na unidade financiada.

Art. 4º - O COIND tem a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Plenário;
- III - Câmaras de Política Industrial;
- IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo único - As Câmaras de Política Industrial serão criadas pelo Plenário, órgão superior de deliberação do COIND, com prazos de duração definidos, visando à elaboração de estudos, planos e resoluções normativas inerentes aos objetivos do Conselho.

Art. 5º - O COIND terá a seguinte composição:

- I - membros natos:
 - a) Secretário de Estado de Indústria e Comércio, que o presidirá;
 - b) Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 - c) Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia;

- d) Secretário de Estado da Fazenda;
- e) Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- f) Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- g) Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -;
- h) Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI -;
- i) Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI -;

II - membros representantes das seguintes instituições da sociedade civil:

- a) um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG -;
- b) um representante da Associação Comercial de Minas Gerais - ACMinas -;
- c) um representante do Centro das Indústrias das Cidades Industriais de Minas Gerais - CICI -;
- d) um representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -;
- e) um representante da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - FECOMÉRCIO -;
- f) um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG.

§ 1º - Os integrantes do COIND, representantes das sociedades civis organizadas, serão nomeados pelo Governador do Estado, por indicação das respectivas instituições, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

§ 2º - O Secretário Adjunto de Indústria e Comércio é o substituto do Presidente do COIND, em seus impedimentos eventuais.

§ 3º - O mandato dos membros do COIND coincidirá com o do Governador do Estado, permitida a recondução.

Art. 6º - Cada membro do COIND poderá indicar ao Presidente até dois substitutos, que o representarão em seus impedimentos.

Parágrafo único - Os substitutos dos membros do COIND serão designados por ato do Presidente.

Art. 7º - O plenário do COIND reunir-se-á uma vez por mês, em sessão ordinária, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 1º - As deliberações do COIND serão tomadas por voto da maioria simples do plenário.

§ 2º - O não-comparecimento de representantes da sociedade civil organizada a três reuniões consecutivas ou a 50% (cinquenta por cento) das reuniões em cada ano implicará a substituição dessa organização junto ao COIND.

Art. 8º - O Diretor-Superintendente da Superintendência de Industrialização da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio será o Secretário Executivo do COIND.

Art. 9º - As normas complementares indispensáveis ao desenvolvimento das atividades do COIND serão estabelecidas em seu regimento interno, que deverá ser reformulado no prazo máximo de noventa dias, a contar da publicação desta lei, período em que permanecerá em vigor o Decreto nº 31.365, de 2 de junho de 1990.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.086, de 21 de setembro de 1976, e suas modificações posteriores e os arts. 5º e 6º da Lei nº 9.515, de 29 de dezembro de 1987.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.244/2000

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado João Paulo, tem como objetivo obrigar as concessionárias do serviço de telefonia fixa a adotar instrumentos capazes de medir o consumo na utilização do telefone.

Publicado em 15/11/2000, no "Diário do Legislativo", foi o projeto aprovado em 1º, turno na forma original.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 189 do Regimento Interno, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno.

Fundamentação

Há muito que se busca maior transparência nas relações entre os usuários e as prestadoras do serviço de telefonia fixa. Essas relações, que têm sido muito conflituosas ao longo dos anos, tornaram-se ainda mais problemáticas após a privatização de todo o sistema. O foco das reclamações tem sido, principalmente, a questão da cobrança dos impulsos excedentes nas contas mensais de consumo.

O Poder Judiciário, instado a se manifestar acerca das cobranças feitas pelas concessionárias sem a devida explicação, vem consolidando entendimento no sentido de que o consumidor tem direito à plena informação acerca daquilo que está pagando, sob pena de nulidade dos lançamentos efetuados na conta. Neste caso, os magistrados estão aplicando na plenitude o art. 6º. do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

Tomando-se como paradigma os serviços públicos de água e energia elétrica, infere-se que o serviço de telefonia fixa está a merecer um maior rigor, principalmente após a privatização, já que as empresas que o exploram objetivam, acima de tudo, o lucro. Do ponto de vista do direito do usuário, não é mais aceitável apresentar-lhe uma fatura sem que sejam devidamente explicitados todos os itens da cobrança. Para solucionar essa questão, entendemos que o projeto subscrito pelo Deputado João Paulo é plenamente viável. Já as ponderações da concessionária TELEMAR, constantes no parecer juntado ao processo, merecem reparos, pois o projeto em tela está amparado não somente no Código de Defesa do Consumidor como também na própria Lei Federal nº 9.472, de 16/7/97.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.244/2000 na forma aprovada em 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Maria José Haueisen, Presidente - Bené Guedes, relator - João Paulo.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.393/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe reduz para 12% a alíquota do ICMS nas operações internas com medicamentos, observados os prazos, a forma, os produtos alcançados, as condições e a disciplina de controle, a serem estabelecidos em regulamento.

Aprovado no 1º turno, sem emendas, retorna o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno.

Fundamentação

A redação atual da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária estadual, contempla apenas os medicamentos genéricos definidos na Lei Federal nº 6.830, de 1976, com a redução da carga tributária de 18% para 12%.

O projeto de lei em tela visa a alterar a redação do subitem b.5 do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, estendendo a redução da carga tributária para outros medicamentos, como os de uso continuado e os antibióticos que atualmente fazem parte da chamada "cesta de medicamentos" e que já têm isenção do PIS-COFINS.

A redução de 18% para 12% da alíquota interna não depende de prévia deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ -, uma vez que a redução pretendida está dentro do limite da alíquota interestadual para a Região Sudeste, que é de 12%, conforme fixado pela Resolução nº 22, de 1989, do Senado Federal.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.393/2001, no 2º turno, conforme foi proposto.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Dilzon Melo - Ivair Nogueira - Luiz Fernando Faria.

Parecer SOBRE A EMENDA Nº 2, apresentada no 1º turno, Ao Projeto de Lei Nº 932/2000

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe institui percentual para a tarifa de esgoto a ser cobrada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 7/4/2000, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A proposta recebeu a Emenda nº 1, apresentada quando da sua apreciação pela Comissão de Defesa do Consumidor, e foi incluída na ordem do dia para discussão em Plenário.

Durante a discussão em Plenário, no 1º turno, a Deputada Maria José Haueisen apresentou a Emenda nº 2, que vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposta original pretende estipular o valor a ser cobrado pela empresa concessionária em decorrência da prestação do serviço de coleta de esgotos no Estado.

O regulamento da concessionária do serviço atualmente prevê a cobrança, a título de esgotamento sanitário, do percentual correspondente a 100% do consumo de água. Nos termos do projeto original, esse percentual não poderia ser superior a 60% do consumo de água.

A Emenda nº 1, constante no parecer emitido pela Comissão de Defesa do Consumidor, determina a cobrança desse percentual apenas para os municípios que não dispõem do tratamento de esgoto, restringindo a abrangência da proposta primitiva.

A Emenda nº 2, que ora se aprecia, altera a redação do dispositivo, viabilizando tal cobrança em percentual correspondente a 60% do consumo de água "nos municípios onde não houver investimento em tratamento de esgoto", o que altera substancialmente o proposto pela Emenda nº 1.

No primeiro caso, cogita-se da existência da estação de tratamento de esgoto, ao passo que a Emenda nº 2 diz respeito a investimentos, o que se nos afigura pertinente na medida em que proporcionará a obtenção de recursos, por parte da concessionária, os quais poderão ser carreados para obras de infra-estrutura e implantação das estações de tratamento nos municípios onde a COPASA-MG detém a concessão.

A execução de obras dessa natureza possibilita resultados significativos no que diz respeito ao saneamento básico, à qualidade de vida dos cidadãos mineiros e à despoluição dos cursos de água, bastante prejudicados pelos dejetos provenientes do esgotamento sanitário.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 932/2000, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001.

Maria José Haueisen, Presidente - Bené Guedes, relator - João Paulo.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 5/9/2001, a seguinte comunicação:

Do Deputado Mauri Torres, notificando o falecimento do Sr. Gelásio Ferreira Bastos, ocorrido em 3/9/2001, em Dionísio. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Presidente da PRODEMG pela conquista do primeiro lugar no "ranking" da Associação Brasileira de Empresas de Processamento (Requerimento nº 2.424/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com Dom Geraldo Majela, primeiro Arcebispo da Arquidiocese de Montes Claros, pela instalação dessa Arquidiocese (Requerimento nº 2.427/2001, da Deputada Elbe Brandão);

de congratulações com a nova diretoria da Federação Mineira de Judô por sua posse, para o exercício de 2001 a 2004 (Requerimento nº 2.428/2001, do Deputado Márcio Cunha);

de congratulações com a Sra. Elimar Jacob Salzer Rodrigues pelo lançamento da obra "Menopausa: seja bem-vinda e bem vivida!" (Requerimento nº 2.430/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Diretor da Escola Estadual São Rafael pelos 75 anos de criação dessa instituição (Requerimento nº 2.463/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Cachoeira Dourada pelo transcurso do 38º aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.464/2001, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Ipuíuna pela realização da primeira Festa Estadual da Batata - FESTATA (Requerimento nº 2.474/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Campestre pelo transcurso do 90º aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.475/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o 1º-Vice-Presidente da Primeira Igreja Batista de Ouro Fino pelo transcurso do 81º aniversário dessa instituição (Requerimento nº 2.476/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Loteria Mineira pela passagem de seu 78º aniversário de criação (Requerimento nº 2.477/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró pela realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Sucuriu (Requerimento nº 2.478/2001, do Deputado Dimas Rodrigues);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa pela realização da Festa de Nossa Senhora da Lapa (Requerimento nº 2.479/2001, do Deputado Dimas Rodrigues);

de repúdio ao Prefeito do Município de Almenara por sua atitude em relação a policiais civis lotados nesse município (Requerimento nº 2.480/2001, do Deputado Durval Ângelo);

de congratulações com o Clube do Cavalo de Curvelo pela realização da promoção "Team Pening" (Requerimento nº 2.483/2001, do Deputado João Batista de Oliveira);

de congratulações com o Secretário da Educação por ter sido este Estado apontado como o que possui a melhor estrutura escolar para o ensino básico (Requerimento nº 2.501/2001, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Ministro da Educação, o Secretário da Educação e o Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes pela celebração de convênio que possibilitou a liberação de recursos para essa escola (Requerimento nº 2.502/2001, do Deputado Paulo Piau);

de solidariedade aos dirigentes e militantes das Coordenadorias de Desempregados de Tartagal e General Mosconi e do Partido Obrero, detidos pela justiça da Província argentina de Salta (Requerimento nº 2.503/2001, da Comissão de Direitos Humanos);

de repúdio ao 4º Grupo Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul pela recente decisão dessa Corte com relação à classificação do crime de estupro (Requerimento nº 2.504/2001, da Comissão de Direitos Humanos).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

274ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 29/8/2001

O Deputado Paulo Piau* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, tivemos a satisfação de representar esta Casa junto à Universidade Federal de Viçosa, que comemorou, ontem, dia 28 de agosto, suas bodas de diamante, ou seja, 75 anos de existência. Essa instituição trouxe uma colaboração extraordinária para o desenvolvimento deste País. Hoje sua atuação é bastante diversificada, mas está intensificada na área da agropecuária, viabilizando os cerrados brasileiros e, portanto, aumentando nossa alimentação, energia e fibra, que gastamos no dia-a-dia. Queremos deixar registrados nossos votos de agradecimento àquela instituição, que já soma 3/4 de século de existência.

No início do século passado, a iluminada visão de um grande estadista mineiro viabilizou a hoje renomada Universidade Federal de Viçosa. Estamos falando do então Presidente do Estado de Minas Gerais Arthur da Silva Bernardes, que, em 6/9/20, assinou a Lei nº 761, criando a Escola Superior de Agricultura Veterinária - ESAV. Em 1º/8/27, iniciaram-se as aulas. Estava, definitivamente, estabelecido o objetivo de ministrar o ensino prático e teórico de agricultura e veterinária no Estado, ao mesmo tempo em que seriam realizados estudos experimentais para o desenvolvimento de Minas.

Sr. Presidente, a primeira turma, de 1927, contava com apenas 15 alunos, e, hoje, a Universidade tem quase 10 mil alunos, que representam a evolução ao longo destes 75 anos.

Iniciava-se, assim, o processo para resolver o problema do empirismo dominante na agricultura e na pecuária mineiras. Em 1948, a ESAV transforma-se em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais - UREMIG -, que deu origem à atual Universidade Federal de Viçosa - UFV.

Após essa sumária e memorável história de nossa UFV, estamos iniciando um novo século, comemorando, hoje, 28 de agosto, seus 75 anos de fundação. Àquela época, o Estado de Minas Gerais era presidido por Fernando de Mello Vianna, e o Presidente da República era o fundador da instituição, o viçosense Arthur da Silva Bernardes.

Baseando-se na sua permanente filosofia - ensino, pesquisa e extensão -, a UFV, pioneira no Brasil na pós-graduação em ciências agrárias, iniciou em 1961 seus cursos de mestrado. Hoje, a instituição conta com 35 cursos de graduação e 22 programas de pós-graduação, sendo 9 de mestrado e 13 de doutorado, atendendo a quatro grandes áreas: ciências agrárias, ciências exatas, ciências da saúde e biológicas e ciências humanas - letras e artes.

A UFV tem promovido grandes avanços tecnológicos, contribuindo para a melhoria dos padrões de vida das famílias brasileiras, mediante suas descobertas científicas e inovações tecnológicas, atingindo a todos os setores da economia, com fortes reflexos nos aspectos sociais, podendo, assim, melhorar o bem-estar da população.

Portanto, Sr. Presidente, acrescentaremos que a UFV, pela avaliação do Ministério da Educação, por meio do teste do "provão", foi a instituição mineira mais bem avaliada. Isso é motivo de orgulho para Minas Gerais.

Em virtude dos seus programas de pesquisa e de extensão, a UFV possui destacada posição nas fronteiras do conhecimento. Um dos exemplos é o Instituto de Biotecnologia Aplicada à Agropecuária - BIOAGRO -, considerado referência nacional na investigação científica. Igual destaque merece a Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão de Gado de Leite, uma das mais modernas e completas instalações do gênero na América Latina.

A interação com a sociedade tem sido uma constante ao longo da sua trajetória, disponibilizando seu acervo de conhecimentos e tecnologias. Um exemplo marcante é o da Sementes Agroceres, cujo embrião formou-se nos campos e nos laboratórios da UFV, graças ao espírito acadêmico e empreendedor do seu ex-aluno e ex-professor, Antônio Secundino de São José. No rastro do milho híbrido, surgiu e se ampliou a cadeia da proteína animal no agronegócio, com profundo desenvolvimento nas rações, avicultura, suinocultura e bovinocultura de leite e de corte, etc.

O atual serviço Disque-Tecnologia, disponibilizado pela Universidade, continua dando assistência aos produtores, aos empresários e à população de modo geral, como forma de devolver à sociedade os custos e os recursos alocados pelo Governo em seus orçamentos anuais.

O tradicional evento denominado Semana do Fazendeiro, realizado desde 1929, é outro pioneirismo na difusão de tecnologia na área de ciências agrárias.

Dois outros importantes programas de destaque mais recentes da UFV são o de Apoio Tecnológico às Micro e Pequenas Empresas e o de Capacitação de Professores, colaborando, desta forma, com o fortalecimento de outras organizações, tanto na área econômica como na social, através de sua assessoria interinstitucional.

O segmento Assessoria Internacional e Parcerias permite viabilizar diversos convênios do Brasil com outros países, nos quais são estabelecidas cooperações técnicas, colocando nossa Nação em destacada posição tecnológica.

Caminhando na linha da modernidade, uma das ferramentas de que dispõe a UFV para a excelência de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão é a rede mundial de computadores, a Internet, pois o "campus" universitário é servido por extensa rede de cabos de fibra ótica, agilizando a comunicação virtual em todos os níveis.

Os espetaculares resultados obtidos no campo das ciências agrárias credenciam a UFV a tornar-se cada vez mais universal, atingindo, com igual competência, importantes áreas como a arquitetura, o direito, a administração, a economia, a engenharia ambiental, a gestão do agronegócio e tantas outras mais, cujas interações de cursos e de estudantes fazem com que os alunos tenham melhor visão holística dos problemas e que estes sejam tratados com grande aprimoramento em suas interfaces.

Rumo a um século de excelentes serviços prestados ao País, a UFV comemora, nesta data, com orgulho, o seu jubileu de brilhante, tendo conferido, até o momento, cerca de 30 mil certificados a alunos em seus diferentes níveis de ensino.

Árdua perspectiva espera pela UFV, pois, apesar de o Brasil se classificar na acanhada posição de 43º lugar no Índice de Realização Tecnológica - IRT -, avaliado anualmente entre 72 nações pela PNUD, tenho a certeza de que essa Universidade muito contribuiu para uma figuração emergente na investigação e no desenvolvimento tecnológico. É esse desenvolvimento que poderá sanar os resultados negativos da nossa balança de exportação e de importação de tecnologia, em que, nos últimos dez anos, o Brasil acumulou um déficit da ordem de US\$8.500.000.000,00 nas transações de produtos e serviços tecnológicos.

Com ex-aluno dessa instituição e na qualidade de parlamentar mineiro, deixo registrado nesta Assembléia voto de muito sucesso ao quadro de professores, de técnicos, de funcionários e a todos aqueles que tiveram a honra de passar por aqueles bancos universitários, quer seja ensinando, aprendendo ou apoiando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, trilogia de sustentação da grandiosa UFV.

Sr. Presidente, após apresentar esses dados importantes sobre a nossa UFV, que hoje, como disse, conta com aproximadamente 10 mil alunos e quase 1.000 professores em seus quadros, gostaria de registrar um lado extremamente negativo, que é a situação de greve em que se encontra essa Universidade.

O Deputado Bené Guedes (em aparte) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputado Paulo Piau, solidarizo-me com as suas palavras. V. Exa. estudou na UFV e lá tem profundas raízes, daí o seu apreço por ela. Concorde com V. Exa. por tudo que ela representa, principalmente no contexto da Zona da Mata, onde se instalou, creio, sob a inspiração do ex-Presidente Arthur Bernardes, de quem nos lembramos com saudade. Embora não o tenhamos conhecido, sabemos da liderança que exerceu no nosso País, sobretudo na nossa região. Portanto, nesta oportunidade, através do seu belo depoimento, quero dizer também que nos sentimos honrados por ter uma universidade da qualidade da UFV, por tudo que realizou ao longo do tempo e que certamente continuará realizando. Agradeço o aparte para, como político da Zona da Mata, poder dizer sobre a pujança dessa Universidade.

O Deputado Paulo Piau* - Obrigado, Deputado Bené Guedes.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Luiz Tadeu Leite* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ontem tivemos a honra de acompanhar o Secretário da Segurança Pública, Dr. Márcio Barroso Domingues, a Pedra Azul, cidade onde tivemos a honra de ser votado para este mandato. Participamos da inauguração da banca examinadora permanente de motoristas daquela cidade. Essa foi uma iniciativa da Secretaria da maior importância.

Os motoristas que pleiteavam a sua habilitação em Pedra Azul tinham de andar quilômetros até Teófilo Ottoni para realizar esse intento. O pior é que, como Pedra Azul é próxima à Bahia, muitos iam a esse Estado limítrofe para tirar a sua carteira de motorista. Nos próximos dias, será inaugurada a de Almenara, por nossa solicitação. Aquela região do Baixo Jequitinhonha será atendida com esse trabalho permanente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Norte de Minas e o Jequitinhonha foram surpreendidos com a notícia estapafúrdia da tentativa do Ministro da Educação de declarar inconstitucional a lei que criou a UEMG e a UNIMONTES. A esta altura, no final melancólico do Governo Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Ministro Paulo Renato deve estar sofrendo das faculdades mentais. Se houvesse alguma irregularidade, ainda assim seria estapafúrdio e extemporâneo o Ministro de Estado, oficialmente, pleitear junto à Procuradoria-Geral da União a extinção ou o extermínio de duas universidades, que já são consolidadas e prestam serviço inestimável a boa parte do Estado. Só pode ser falta do que fazer, falta de juízo ou inconcebível perseguição contra Minas Gerais, pela forma como isso foi proposto pelo Sr. Ministro. Não podemos, absolutamente, levar isso a sério.

Quero dizer, sem medo de errar, que, se for necessário no Norte de Minas fazermos uma cruzada cívica, temos certeza de que todas as lideranças políticas e empresariais daquela região se unirão para ir a Brasília, farão piquetes, porque não podemos correr risco com a UNIMONTES, que é um patrimônio e orgulho de todos nós.

Digo isso muito à vontade, porque na UNIMONTES fui funcionário administrativo, estudante de duas unidades e professor. Tenho a certeza absoluta de que a bancada de Deputados Estaduais com assento nesta Casa votados no Norte de Minas, apesar de suas divergências menores, se unirá neste momento difícil, acima dos partidos, acima das ideologias, a fim de que a UNIMONTES não tenha o menor arranhão na sua integridade, no seu trabalho e na sua luta.

Apenas na UNIMONTES estudam 12 mil alunos. Nos "campi" de Montes Claros, Januária, Janaúba e Pirapora, assim como no de Almenara, implantado recentemente pelo Governador Itamar Franco, a Universidade está consolidada de tal forma que só pode parecer piada de mau-gosto essa insistência do Ministro Paulo Renato em levar avante a extinção dessas duas Universidades. E se apegar o Sr. Ministro a uma questão menor, legal, questão jurídica. Penso que cabe a esta Casa assumir a defesa das decisões tomadas por ela e insculpidas na Constituição mineira, que foi editada em 1989. Cabe à Mesa diretora desta Assembléia constituir comissão de Deputados para se aprofundar no estudo e criar a solução jurídica, a fim de enfrentar essa tentativa de perseguição, não contra as nossas Universidades Estaduais, mas contra o Governo e o povo de Minas Gerais.

O Deputado Márcio Cunha (em aparte)* - Deputado Luiz Tadeu Leite, tenho a certeza de que falo em nome dos companheiros da Bancada do PMDB ao cumprimentar V. Exa. pelo seu pronunciamento tão oportuno, pela lucidez com que advoga essa causa. E não apenas os Deputados da bancada do Norte de Minas - que, evidentemente, têm um carinho todo especial para com a nossa UNIMONTES - empreenderão essa luta. Não tenho o privilégio de ser votado no Norte de Minas, mas, por ser companheiro de V. Exa. e dos demais parlamentares votados nessa região e por conhecer o trabalho desenvolvido pela UNIMONTES, tenho a certeza de que esta Casa coloca-se na vanguarda da defesa, que temos a obrigação de fazer, das nossas queridas UNIMONTES e UEMG.

Hoje, às 16 horas, teremos reunião da Comissão de Ensino Superior, da qual sou Presidente. Um dos assuntos de que trataremos diz respeito às ações que esta Casa deverá empreender a fim de não permitir novas interferências do Governo Federal nas questões de Minas. Como V. Exa. bem o denuncia, até parece mais uma perseguição ao nosso Estado. Nós, mineiros, não permitiremos que essa questão vá em frente, pois as nossas Universidades têm muito o que fazer pelo nosso ensino. Não permitiremos que a imagem dessas instituições seja manchada, conforme as palavras de V. Exa., por questão levantada pelo Sr. Ministro da Educação. Parabéns, ilustre Deputado Luiz Tadeu Leite. Levarei a sua sugestão à nossa Comissão.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Agradeço o apoio do Deputado Márcio Cunha à UNIMONTES e à UEMG.

O Deputado Bené Guedes (em aparte) - Ilustre Deputado Luiz Tadeu Leite, faço minhas as palavras do Deputado Márcio Cunha. Como Vice-Líder do PDT, não poderia deixar de expressar a nossa solidariedade à UEMG e à UNIMONTES.

Sabemos que V. Exa., assim como os demais Deputados da bancada do Norte de Minas, muito sofrido, por meio de muita luta, tem conquistado seu espaço.

Ontem, vimos, com tristeza, nas emissoras de televisão, os depoimentos de estudantes e professores frustrados com a tentativa de desestabilizar as duas Universidades em Minas Gerais. Esse é um ato menor. Pode ter certeza de que V. Exa., junto com os demais Deputados do Norte, terá não só a solidariedade do PMDB como também a unanimidade dos Deputados desta Casa.

Continue sua luta, porque esta Assembléia continuará a ser a cidadela de resistência contra o que for prejudicial a Minas. Hoje, recebemos amigos do campo que vieram lutar pela CPI do Leite e que voltarão felizes, porque terão o apoio desta Casa.

Agradeço a V. Exa. o aparte. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Parabênico V. Exa. pelo pronunciamento.

Devo dizer-lhe, bem como a toda a Casa, que, na manhã de hoje, apresentei, junto à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, um requerimento, já aprovado, para que se discuta, em caráter de urgência, a situação do ensino da UNIMONTES e da UEMG.

Causou-nos perplexidade essa situação criada pelo Governo Federal. Assim, estamos agendando audiência pública para discutirmos esse importante acontecimento, que, sem dúvida, fere o preceito constitucional. Não podemos, em nenhum momento, acatar, aceitar e ouvir tais aberrações contra o Governo de Minas.

O Deputado Luiz Tadeu Leite* - Agradeço ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, outro assunto me traz a esta tribuna nesta tarde. Tenho igualmente o dever de alertar esta Casa e o povo mineiro sobre o risco de um impasse que está para acontecer em Minas Gerais, nos próximos dias.

Tive a honra de ser Secretário da Justiça e de Direitos Humanos no Governo Itamar Franco. Vivi na pele a questão penitenciária em Minas Gerais, a falta de vagas nos presídios, nas cadeias públicas, nas penitenciárias. Posso dizer até mesmo - e vou provar - que, ao que parece, está havendo conspiração para se criar um clima de inviabilidade, que venha a trazer gravíssima consequência, caso não sejam tomadas medidas de curtíssimo prazo em relação ao assunto que vou relatar.

O atual Governo assumiu uma herança gravíssima de excesso de povoamento nas penitenciárias e cadeias. Todos vemos, diariamente, nos noticiários, a situação encontrada e que, de lá para cá, só fez piorar.

O número de presos aumentou, porque muitos mandados foram cumpridos; o número de vagas nas penitenciárias e cadeias, proporcionalmente, reduziu-se; aumentou o número de mandados a serem cumpridos, mas a maioria não o é em razão da falta de vagas. Além disso, tem havido, ultimamente, depreciação sistemática de presídios, cadeias e penitenciárias, de forma orquestrada, em vários pontos ao mesmo tempo, para obrigar o aparelhamento do Estado a dar solução de curto prazo, que não existe.

O Ministério Público, recentemente, ajuizou ação civil pública para obrigar o Estado a construir mais penitenciárias. Ao mesmo tempo, o Estado não tem verbas para essas novas unidades. E o Governo Federal, que tinha previsto a construção de cinco penitenciárias em Minas Gerais, suspendeu as verbas. Nem um tostão foi liberado para essa finalidade.

Além disso, recentemente, a justiça acabou por interditar 140 vagas na Penitenciária de Neves. Ou seja, existem 140 vagas que podiam estar sendo utilizadas, mas não estão, interditas por decisão da justiça daquela cidade.

A tudo isso, ainda se acrescenta outra situação difícil: se houvesse verbas para construir mais cadeias e penitenciárias, ainda assim haveria uma resistência enorme da população, porque todo mundo quer que se construam cadeias, menos perto da casa, bairro e cidade em que moramos. Esse quadro simplificado, a conjugação desses fatores estará a provocar, nos próximos meses, se alguma medida de emergência não for tomada, um caos, que é o da absoluta impossibilidade de manter o aprisionamento, como manda a lei, e até, de qualquer maneira, mesmo ao arpejo da lei. Esse fato é muito grave, e estamos alertando esta Casa, porque o Brasil, freqüentemente, experimenta situações como essa. De uma hora para outra, aparecem os problemas, como no caso do apagão, e ainda aparece o Presidente da República para dizer que não sabia o que poderia vir. Estamos próximos de um impasse, ao que parece produzido por uma espécie de conspiração, porque vários aspectos se juntam, ao mesmo tempo, para inviabilizar decisões que têm que ser tomadas. E, ao mesmo tempo, alguém tem que dizer nesta Casa e nesta tribuna, enquanto é tempo: é preciso que o Governo Federal tenha sensibilidade para, rapidamente, investir, no Brasil e, em especial, em Minas Gerais, na construção de novas penitenciárias. É preciso que o Governo Itamar Franco priorize a construção dessas unidades, mesmo sabendo que não há verbas suficientes. Infelizmente, é preciso continuar fazendo aquilo que começou. A bem da verdade, quatro novas unidades, CERESPs, foram construídas, e se ofertaram 1.400 novas vagas. Aqui, no Bairro Gameleira, em Belo Horizonte, em Betim, em Ipatinga e em Juiz de Fora, as 1.400 vagas foram fruto do esforço do nosso Governo, mas é pouco, diante da gravidade do quadro que está para se avizinhar, tantas são as rebeliões e quebraadeiras acontecendo dentro das unidades. Isso provocará, em breve, um quadro de inviabilidade total, e nos preocupamos muito com o que pode acontecer quando isso ocorrer.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Deputado Luiz Tadeu Leite, quero parabenizá-lo e dizer que é bom ouvir pessoas que conhecem a matéria fazerem uma exposição sobre o que acontece. Por isso, ficam meus parabéns e meu reconhecimento. Não tenho dúvida de que todos os que estão assistindo à TV Assembléia e os presentes nesta Casa sabem que está coberto de razão, porque parece que há alguma coisa orquestrada para desmoralizar o Governo de Minas Gerais e a todos nós.

O Deputado Luiz Tadeu Leite* - Deputado Alberto Bejani, agradeço sua providencial participação. Lamento que assuntos tão sérios como esse, que podem causar mortes e desditas incalculáveis ao futuro de Minas Gerais, estejam sendo tratados com desdém, desinteresse e descaso pelo Governo Federal. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, no primeiro semestre ocupei a tribuna desta Casa para denunciar os desmandos do Poder Judiciário e do Ministério Público do Município de Ribeirão das Neves.

Na época, iniciavam-se os trabalhos da CPI 001/01, que tinha como objetivo apurar as irregularidades da área de saúde do município. Pouco a pouco a CPI foi tendo acesso a documentos que indicavam a total omissão das autoridades locais em relação à gestão dos recursos da área.

Após diversas oitivas, a CPI concluiu a omissão e a facilitação do Ministério Público local, que, desrespeitando a Resolução PGJ nº 11/97, da Procuradoria-Geral da Justiça, jamais procedera a qualquer fiscalização no Conselho Municipal de Saúde, no Fundo e na aplicação dos recursos do SUS no município, o que, segundo conclusão da CPI, possibilitou "formação de quadrilha" pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, tudo lamentavelmente sob orientação da Diretoria Metropolitana da Secretaria Estadual de Saúde, conforme depoimento dos diversos envolvidos, entre eles a própria Diretora Metropolitana, Dra. Maria José Antunes.

Vejam o porquê do raivoso comportamento dos vestais desta Casa. O Presidente do PT de Ribeirão das Neves faz parte do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o desvio do Fundo Municipal, como dito, em clara e inequívoca "formação de quadrilha", e agora responde aos processos criminais. Terão de devolver recursos desviados.

Na verdade, em Neves não estamos tratando com uma estrela, e sim com um cometa, porque tem um rabo enorme.

Dessa forma, comprovo o que tinha denunciado, restando solicitar que o Legislativo Estadual, ao receber oficialmente o relatório final da CPI da Saúde realizada pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o encaminhe à CPI da Saúde, em andamento neste Legislativo.

Porém, diante do apurado a respeito do comportamento do Ministério Público do município, esta Casa necessita aprofundar-se no assunto, principalmente porque chega ao nosso conhecimento que o comportamento dos Promotores de Ribeirão das Neves tem sido igual ao desenvolvido pelo Ministério Público em toda Minas Gerais.

Não é à toa que seus membros querem os holofotes na procura de uma estratégia jornalística, para que a opinião pública não veja que os deveres, as obrigações legais e constitucionais não estão sendo cumpridos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, denunciei que o Juiz de Ribeirão das Neves havia dado o "sursis" do seu próprio irmão, traficante condenado a dois anos de reclusão em Ribeirão das Neves - primeiro era três anos, mas conseguiu, através de influência no tribunal, que fosse reduzida a pena para dois anos -, mas os Promotores de Justiça do Município de Ribeirão das Neves jamais tomaram qualquer providência contra qualquer caso de corrupção naquele município.

Nas questões de loteamento em Ribeirão das Neves, quando não conseguem achacar o dono do loteamento fazem o termo de ajuste de conduta. Tenho cópias para fornecer à Assembléia. Os proprietários são obrigados, entre outras coisas, até a doar carros para a Polícia Militar. Coação pura e absoluta.

Fizemos denúncias de Promotores e Juizes de Ribeirão das Neves que só beneficiam os traficantes, numa cidade que tem 20 mil processos paralisados. Estivemos com o Presidente do Tribunal de Justiça, que, diante do Prefeito, da Presidente da Câmara Municipal e de mim, assumiu o compromisso de mandar para lá mais quatro Juizes. A Comarca de Ribeirão das Neves, hoje, exige nove Juizes titulares.

Agora, pasmem, depois de todas as denúncias que fizemos, o Tribunal de Justiça não tomou providência com relação a Ribeirão das Neves. Continua a haver apenas um Juiz, irmão do traficante que foi solto. Todas as fugas que acontecem na penitenciária são facilitadas. Quando não são facilitadas, o próprio Juiz negocia o "habeas corpus" com o Tribunal de Justiça. Quando não são concedidos lá, consegue-se aqui. Mas todos os traficantes têm o beneplácito da Justiça e do Ministério Público de Ribeirão das Neves.

Procurar investigar é função desta Casa. Estamos aqui com um pedido para se constituir CPI para apurar o funcionamento do sistema prisional de Ribeirão das Neves, verificando possível ligação do Ministério Público e do Judiciário locais com grupos criminosos organizados no esquema de facilitação de fuga, tráfico de drogas, liberdade e soltura extralegal.

Quero que esta Casa investigue e testemunhe comigo a podridão que existe no Ministério Público e no Judiciário de Ribeirão das Neves. Uma comarca implantada em 1989 e que, pasmem, jamais teve um Juiz titular.

Só temos em Ribeirão das Neves Juizes substitutos. Pergunto a V. Exas. como esta Casa vai poder ficar de olhos vendados? Como alguns que claramente se recusaram a assinar esse pedido de CPI vão ficar diante de seus eleitores e diante de suas famílias?

Cumpro meu quinto mandato e digo a V. Exas. que já passei por Câmara Municipal, Assembléia Legislativa, Câmara Federal, e nunca me importei com quanto estava ganhando. Se estava ganhando muito ou pouco, procurava fazer o meu trabalho, e vou continuar. Amanhã, se não ganhar nada, vamos continuar. Enquanto for Deputado, vou fazer o meu trabalho. Não sou covarde. Não achei meu mandato na lata de lixo, fui votado. Apesar de tudo que ocorre, sou votado. Disputo uma eleição a cada quatro anos e tenho sido vitorioso em todas. Vou disputar a próxima eleição da mesma forma. Não fujo dos meus princípios hora nenhuma. Se tenho pouco dinheiro, vivo como dá; se tenho muito, posso distribuir, mas cumpro meu mandato.

Depois das denúncias que fiz aqui, o Ministério Público e o Judiciário de Ribeirão das Neves passaram a perseguir minha esposa, Presidente da Câmara Municipal desse município, chegando ao absurdo de dar medida cautelar e invadir a Câmara para colher todos os documentos, o que é proibido por lei, mas permitido diante de alguns covardes que existem, mesmo dentro desta Casa, e que não querem investigar. Já tenho 28 assinaturas e creio que chegaremos a umas 40 sem nenhum problema. porque nesta Casa temos homens. Alguns têm o rabo preso. Há medrosos, mas há gente de bem e homens. Estou pedindo o direito e a obrigação que esta Casa tem de investigar. Não estou pedindo esmola nem favor de ninguém, estou cobrando a obrigação que esta Casa tem de investigar. Ganham para isso. Se ganham mal, se ganham bem, se passaram a ganhar mal, é problema de cada um. Temos um trabalho a fazer, que não pode parar.

Por que a invasão da Câmara Municipal na sexta-feira? Às 10 horas da manhã, eu tinha entregado ao Marco Aurélio Carone, Assessor Parlamentar dessa Casa, uma fita feita em um covil de bandidos, que afirmavam que, para ter liberdade, tinham de dar dinheiro para Promotores e Juizes de Ribeirão das Neves. Essa gravação foi entregue às 10 horas da manhã, e a Câmara foi invadida às 3 horas da tarde. Numa ação de emergência, uma cautelar dada pelo Juiz daquela Comarca, arrestaram todos os documentos, computadores e tudo daquela Casa, mesmo a parte contábil, que era o que queriam investigar, supostamente.

E a fita foi junto. Mas temos mais. Não tem problema. Juiz bandido. Promotor bandido. E quem os protege? O Escrivão local, indicado há 12 anos, tendo sido colocado para fora a bem do serviço público, mas tendo voltado porque tem o rabo de alguém, no Tribunal, preso. Já disse que há Desembargador enfiado no meio disso. Não entendo como podemos continuar, num município com 20 mil processos, apenas com um Juiz substituto, quando deveria haver nove Juizes titulares. Por que não há titular? Porque ninguém pode mexer com o titular. Mas, se o substituto não obedecer a ordens do Tribunal, é imediatamente posto para fora. Não abro mão do direito de investigar. Se for preciso estender a investigação a todo o Estado, vamos fazê-lo. Esta Casa é aberta, livre, e está sendo investigada. Aliás, hoje somos auxiliares do Ministério Público. Depois que meu Presidente assinou um termo de ajuste e conduta, passamos a ser administrados pelo Ministério Público, que tem o rabo maior que o desta Assembléia. O problema, aqui, foi salário; lá, é a corrupção. E ninguém quer investigar. Deixo aqui um recado para os covardes desta Casa: medo é para quem não tem coragem de estar aqui. Quem veio para cá tem de cumprir sua função e obrigação. Gostaria que esta Assembléia tivesse a dignidade de não se arquear debaixo do tacão colocado sobre sua cabeça. Que continue seu trabalho, porque dignidade é algo que todos os homens devem ter, mesmo na hora de morrer.

Ribeirão das Neves hoje é uma cidade que vive debaixo da ditadura da toga. Este Poder pode ser investigado pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Justiça, pelo povo, porque, de quatro em quatro anos, disputamos as eleições. O bom fica; e povo enfia o pé na bunda do mau.

No Judiciário, faz-se um concurso que não garante honradez nem justiça, garante apenas o emprego. Quero esta Casa de cabeça erguida, mesmo na hora da morte. A covardia que vi pelos corredores é algo que deprime, denigra e envergonha os homens que, pelo menos, têm a vontade de trabalhar. Obrigado.

O Deputado Bené Guedes - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores presentes às galerias, meus amigos da imprensa, é motivo de alegria ocupar a tribuna nesta tarde, quando aqui temos várias lideranças da área rural, que muito respeitamos. Esta Assembléia, ao recebê-las em sua praça principal, mostrou o carinho, a atenção que se deve dispensar àqueles que lutam bravamente por sua sobrevivência.

Aqui estão várias delegações, mas gostaria de saudar, de forma muito especial, a delegação de Leopoldina, que está presente com muitos amigos, inclusive com o Presidente do Sindicato Rural, Nilson Almeida Junqueira; também as duas cooperativas criada recentemente no Distrito de Ribeiro Junqueira, pelo Marcinho Pimentel, com o apoio do Vereador Totonho Pimentel, que está aqui com sua esposa, Profa. Guiomar; também a cooperativa de Tebas, que tem dois grandes líderes a dirigi-las, o Vereador Adil Avila e o nosso amigo Dedé. Temos também Salviano Ferraz Filho, que teve hoje a alegria de ver o seu irmão Pedro Augusto, do BDMG e ruralista, falar com muita propriedade o que os homens do campo, os produtores de leite principalmente, enfrentam na Zona da Mata e outras regiões do Estado. Vejo aqui também Nilton Toledo, ex-Presidente da Cooperativa Leste. Infelizmente, não tivemos a presença do Presidente da grande Cooperativa de Produtores Rurais de Leopoldina, Dr. José Nilton, que, por motivo de força maior, não pôde vir. Temos também a presença do Walter, que é um ruralista de escol da cidade de Recreio, e outros amigos mais. Saudando essas pessoas, estou saudando todas as delegações.

Fiquei feliz com a fala do nosso Presidente. Foi um discurso excepcional, principalmente nesse momento de crise do parlamento mineiro. É importante reconhecer, nós que somos Deputados distritais e que fazemos política basicamente na Zona da Mata e no Sul de Minas, que essas pessoas vieram aqui porque acreditam no parlamento mineiro; vieram porque sabem que aqui é uma cidadela de resistência contra tudo aquilo que é ruim para os mineiros, para Minas e para a causa do leite. Temos de continuar a ter motivação para trabalhar com dinamismo. Quando existem erros, é importante ter humildade para reconhecê-los e dar um passo atrás. Mas é importante também dizer que nunca quis este parlamento ser desonesto. Muito pelo contrário, existe aqui muita sensibilidade, sobretudo no social. Não tenho vergonha de dizer que sou um Deputado que procura dar assistência social no interior. Quem vai fazer esse meio de campo? Mas todos os modelos, quando apresentam falhas, devem ser mudados, e a Assembléia deve ter a humildade - preservando a sua independência - de promover o diálogo entre seus próprios membros e com outras autoridades que respeitamos muito, com a própria imprensa, que tem participação ativa e tem pessoas do melhor gabarito. Procuro sempre dizer que quero dialogar, quero aprender. Depois da tempestade, vem a bonança, e essa turbulência vai fazer com que a Assembléia mude o seu modelo de atuação e procure adaptar-se a essa nova realidade.

Tive a oportunidade de receber cerca de 40 pessoas em meu gabinete, e essa presença nos motiva a continuar nossa luta para que a Assembléia permaneça firme no seu propósito de servir aos mineiros.

Acreditamos em um futuro melhor. Acreditamos que a CPI do Leite, com a presidência do Deputado João Batista de Oliveira, que teve o privilégio de indicar como representante do PDT, ouvirá várias vertentes de diversos setores e procurará colocar tudo em seu devido lugar. Contamos com a presença do Presidente Gilman Rodrigues, homem excepcional, bravo e batalhador de sua classe, e com a do Diretor da FAEMG, Dr. João Roberto (...), que há muitos anos trabalha pela área rural. Tudo isso valoriza o trabalho da Assembléia. Certamente, a CPI contará com a colaboração de muitos Deputados, que, mesmo não diretamente ligados a ela, trabalharão para trazer-lhe subsídios e propostas, a fim de que Minas não fique de joelhos nessa questão, e o Governo Federal saia do discurso para uma prática objetiva, visando solucionar o grave problema que afeta nossos produtores rurais, os pequenos, médios e grandes, que sofrem o problema na pele.

Fico feliz com a presença dos senhores e das senhoras. Agradeço ao Dr. Nivaldo Almeida Junqueira, que estudou em Viçosa, foi colega do Deputado Paulo Piau e comandou a fazenda experimental da EPAMIG; e ao Dr. Roberto Freire, que veio com a comitiva de Leopoldina e sempre deu grande apoio ao setor. Hoje, Leopoldina, Recreio e outras cidades da mata mineira mostraram sua força de trabalho e sua vontade de fazer acontecer.

O Deputado Marcelo Gonçalves (em aparte) - Deputado Bené Guedes, tenho a honra de ser seu amigo, por sua transparência, honestidade e maneira de representar a Zona da Mata nesta Casa. Quero cumprimentar todos os seus amigos que estiveram aqui e os que tive a oportunidade de conhecer em seu gabinete. Quero ressaltar a todos o seu trabalho e empenho com relação à região da Zona da Mata. Aprendi muito com V. Exa. no PDT e afirmo que a Zona da Mata tem um verdadeiro representante nesta Casa. Parabéns a V. Exa. Que continue com essa conduta que admiro cada vez mais!

O Deputado Bené Guedes - Agradeço, de coração, o seu pronunciamento, Deputado Marcelo Gonçalves, o qual tanto me envia e gratifica, uma vez que V. Exa. é um grande colega e amigo. No que tange à estima, ao respeito e ao aprendizado político, meu sentimento é de reciprocidade.

O Deputado Dimas Rodrigues (em aparte) - Agradeço o aparte ao Deputado Bené Guedes, a quem cumprimento por sua fala e trabalho. V. Exa. é um Deputado que briga por sua

região e por nosso Estado.

É lamentável que, no Brasil, país de terras férteis e produtivas, não tenhamos uma política agrícola.

Precisamos abrir a caixa-preta do leite. Tenho o privilégio de ser um produtor apesar de ser um sofredor, porque a nossa classe, neste País, é sofredora. Não é justo que o produtor entregue o leite a R\$0,19 ou a R\$0,22 e os supermercados o repassem a R\$1,49. Precisamos conscientizar o Governo Federal para que seja constituída política agrícola. Precisamos valorizar o homem do campo. O pequeno e o médio produtor mantêm a sua fazenda com a produção do leite, mesmo sabendo que precisam vender 5 litros de leite para comprar 1 litro de água mineral. Isso não é justo. Fazemos um apelo aos nossos companheiros da CPI. Precisamos levá-la a fundo, para descobriremos as "maracutaias" relativas ao leite. Não podemos aceitar essa máfia. A agricultura, a agropecuária e a fruticultura têm de ser fortes. Com certeza, este País exportará os seus produtos para o resto do mundo. Muito obrigado, Deputado Bené Guedes. Parabéns pela sua fala.

O Deputado Bené Guedes - Obrigado, Deputado Dimas Rodrigues, grande líder da bancada do Norte de Minas, que tem lutado por melhores condições para os produtores rurais da região, que enfrentam sérios problemas. Repito que a tarefa de procurar a solução para esse grave problema não é para uma só pessoa. Esse não é um trabalho apenas para o Presidente da Assembléia e para o Presidente da CPI, mas para todos nós. Temos a responsabilidade de procurar resolver essa questão com transparência, tentando acertar, para que os produtores rurais saiam do empobrecimento, a fim de poderem honrar os seus compromissos. Com a força que será dada por nós desta Casa e por outras externas, no futuro próximo, seremos vitoriosos nessa nobre causa. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores que prestigiam esta reunião, imprensa e povo mineiro, escutei atentamente o pronunciamento do Deputado Bené Guedes. De forma legítima e firme, propôs que esta Casa fizesse, no mínimo, um levantamento sobre o que está ocorrendo com relação à produção e à comercialização do leite em nosso Estado. Por meio da sua ação política, sugeriu a instalação de uma CPI. Sua solicitação encontrou respaldo. Estamos também apresentando outra proposta de instalação de CPI. Espero que tenham força, pois esses problemas são extremamente sérios e mexem com a vida de muitos. Essas questões precisam ser passadas a limpo.

Espero que essas CPIs propostas sejam instaladas. Há solicitações de várias partes do Estado, principalmente do Norte de Minas, onde não se está aceitando a forma como os produtos estão sendo comercializados. Esses produtos estão sendo maquiados e adulterados, provocando grande prejuízo para o consumidor. Estão sendo vendidas mercadorias com o peso abaixo do normal e com quantidade inferior, enganando-se claramente a população.

Então essa CPI sobre a maquiagem dos produtos precisa ser instalada e levada adiante pela Assembléia Legislativa de Minas, por um motivo muito claro. Algum colega disse que temos o PROCON, que trata desse assunto. Concordo que é um órgão extremamente importante e tem dado uma assistência muito boa, mas todos esses produtos são comercializados, o produtor paga ICMS, o consumidor paga os seus impostos, e não podemos aceitar a forma com que Minas Gerais está sendo exposta, a forma como o povo mineiro está sendo enganado, vergonhosamente, nos supermercados, sem que esta Casa se pronuncie.

Essa CPI vai ser instalada e quero, neste momento, congratular-me com o Movimento de Donas de Casa de Belo Horizonte, que, de uma maneira muito corajosa, muito verdadeira, não aceitou o que estava ocorrendo com o povo mineiro, foi para os supermercados e convocou a imprensa, que tem papel fundamental nessa questão. O Movimento de Donas de Casa é vitorioso. Com base nesse trabalho, estamos apresentando requerimento com o seguinte teor.

- Lê requerimento em que solicita a abertura de uma comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar no Estado de Minas, possível existência de fraude contra o consumidor na comercialização de produtos nos supermercados e em outros estabelecimentos do gênero, como vem sendo denunciado pelos diferentes meios de comunicação do País.

É uma solicitação que, tenho certeza, vai encontrar respaldo dos senhores parlamentares.

Outro assunto que me traz à tribuna refere-se à ação terrível, ao golpe fulminante que o Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato, pretende levar adiante contra a UNIMONTES e a UEMG. Ontem fiz pronunciamento, esperava uma reação à altura, principalmente da UNIMONTES, e essa ação se concretizou. Os Prefeitos norte-mineiros, reunidos ontem na Associação de Municípios da Área Mineira da SUDENE, foram unânimes em assinar um documento hipotecando apoio e solidariedade à nossa UNIMONTES, não aceitando a forma violenta, traiçoeira, com que o Governo Federal, através do Sr. Paulo Renato, quer questionar um ato deste Poder, que, em 1988, criou a UEMG e a UNIMONTES. Alega, hoje, que a Constituição Federal foi ofendida pela Constituição Estadual de Minas Gerais. Tenho a certeza absoluta de que o Sr. Paulo Renato não deve conhecer o trabalho sério que se faz aqui, em Minas Gerais, por intermédio da UNIMONTES, e que se pretende fazer por meio da UEMG.

Foram momentos gloriosos do Poder Legislativo de Minas, quando inseriu na Constituição de 1988 o direito de se criarem essas duas universidades. A UNIMONTES existe de fato e de direito. São 12 mil alunos que cursam 24 cursos superiores diferentes, são mais de 800 funcionários e professores. Ali se pratica uma universidade verdadeiramente direcionada para o desenvolvimento e para o progresso do Norte de Minas e de todo o Estado. São quatro "campi" universitários, o maior em Montes Claros, outro em Janaúba, uma grande cidade que está se firmando como pólo de desenvolvimento e pólo gerador do ensino do 3º grau.

Outro "campus", em Pirapora, outro, em Janaúba, e outro, em Salinas. Agora, a UNIMONTES sai dos seus limites do Norte de Minas e vai criar, no Jequitinhonha, mais um "campus" avançado, dando oportunidade aos alunos de ter um curso de primeiríssima linha e gratuito, sob a chancela dessa grande universidade de Montes Claros.

Vamos apresentar, ainda hoje, a proposta de criação de uma comissão especial para acompanhar esse golpe mortífero e covarde do Governo Federal contra a nossa UNIMONTES. Essa comissão será respaldada em nossa legislação e na Lei Maior do Estado. Solicito que esta Casa, se preciso for, contrate assessoria jurídica com os melhores advogados, para que possamos provar ao Sr. Ministro da Educação que a nossa UNIMONTES não pode ser aviltada dessa forma. Mostraremos ao Governo Federal que a UNIMONTES é, hoje, uma realidade e uma das maiores e melhores universidades do Estado e do País. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, visitantes, imprensa, o assunto que trago é diferente do abordado por meu companheiro de partido Senador Pedro Simon, um dos homens públicos mais dignos e mais queridos nas hostes partidárias do PMDB.

Discordo do pensamento do Senador - caríssimo, estimado e sempre lembrado por todos como uma das figuras mais atuantes do nosso partido -, que, num aparte ao nosso candidato à Presidência Nacional do PMDB, Senador Maguito Vilela, advertiu-o, dizendo que as questões internas do partido deveriam ser tratadas internamente, por nós.

Quase não ouço nenhum dos Deputados - e aqui somos mais ou menos 15 partidos - vir a esta tribuna para tratar, especificamente, das questões partidárias. É evidente que assim não o fazem, em primeiro lugar, porque são muitos os assuntos importantes que cada um de nós, Deputados, sempre traz a esta tribuna.

Mas vejam, Srs. Deputados, que o que acontece em nosso País, hoje, em Brasília, diz respeito, por exemplo, aos meus conterrâneos, da querida cidadezinha de Cachoeira da Prata, aos conterrâneos de cada um dos senhores, aos companheiros de Belo Horizonte e, portanto, a toda a Nação brasileira. Estamos falando que está em curso nada mais, nada menos que o destino deste País, o próximo Presidente da República.

É público e notório o intervencionismo indevido, sem escrúpulos e jamais visto na história deste País da parte de um Presidente da República, que está intrometendo no nosso partido, o glorioso PMDB, cuja história de luta é exemplar.

Somos responsáveis, como alguns outros partidos, pela redemocratização deste País, por devolver ao povo as eleições diretas. O PMDB tem a sua história, é orgulho e glória de muitos de nós, brasileiros, que, por meio dessa trincheira democrática, mudaram o País.

Hoje, o que vemos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o Presidente da República, de forma cruel, implacável, hostilizar, abduzir os nossos companheiros a troco de benesses

palacianas. É importante que isso seja dito, e insisto nesse aspecto.

Ontem, o Senador Pedro Simon advertiu que esse assunto deveria ser tratado nas hostes internas do partido. Mas como fazê-lo, se o guardião maior, que é o Presidente da República, também assim deveria estar agindo, mas não está? Vem, com a maior inconveniência, por intermédio de um companheiro do nosso partido, o Ministro dos Transportes, chantagear os convencionais do PMDB, para que, no dia 9, votem no candidato Michel Temer, que, sem dúvida alguma, tem compromissos escusos com o Presidente da República, e não com os destinos maiores do nosso partido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, sou um dos fundadores do PMDB de Belo Horizonte. Tenho orgulho disso e trago, na minha trajetória política, a certeza de que sempre acompanhei os seus destinos e as suas decisões. Jamais desacatei alguma decisão partidária. Por isso, quero dizer que não será desta vez que sairei do partido. Já estou antecipando que qualquer que seja o resultado, qualquer que seja a situação, estarei no PMDB, defendendo as idéias que sempre defendi e que vão me levar, no ano que vem, a completar 20 anos como parlamentar. Durante 16 anos fui Vereador por Belo Horizonte e, no próximo ano, completo 4 como Deputado, sempre pelo glorioso PMDB.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste momento, nós, integrantes desse partido, que ajudamos, que colaboramos com a sua imagem, temos a obrigação de levar à opinião pública essa mensagem, para desvendar essa questão, mostrar o intervencionismo da máquina pública e do Sr. Presidente da República, que se intromete de forma cruel e desonesta no nosso partido, tentando desviar a nossa conduta, tentando desviar o destino maior que nos espera, que é mudar o estágio em que vivemos.

O Sr. Presidente da República, recentemente, declarou que poderia até estar ao lado do candidato do PT, mas sabe muito bem que contra ele há nós, de Minas Gerais, liderados pelo Governador Itamar Franco, implacável nas críticas e na defesa das nossas maiores riquezas, que são os bens nacionais.

Nós, definitivamente, não compactuamos com esse Presidente que levou à bancarrota, sinceramente, a cidadania nacional, que vendeu nossas empresas e que, sem dúvida alguma, vende este País por uma ninharia e por motivos mais escusos e não transparentes.

Por isso, Sr. Presidente, nós, do PMDB legítimo, estamos, neste momento, denunciando essas questões. Chamo a atenção, mais uma vez, do nosso companheiro, por quem tenho a maior estima, Pedro Simon. Temos a obrigação, Senador Pedro Simon, de, neste momento, denunciar o que está acontecendo no nosso País, no nosso partido. Não temos de suportar essa questão "interna corporis", não temos de suportar essa chantagem eleitoral que está acontecendo apenas entre nós, peemedebistas, porque o País espera do PMDB. Nossos eleitores, nossos companheiros de cada rincão deste Estado e deste País esperam, com grandeza, uma atitude maior de nossos companheiros do PMDB. É por isso que quero dizer que o Senador Maguito Vilela, ontem, fez um pronunciamento no Senado, denunciando esse intervencionismo, essa forma espúria com que o Presidente da República está aliciando companheiros e convencionais do nosso partido no sentido de fazer valer o seu candidato, que é o Michel Temer, que está, sem dúvida alguma, a serviço do Palácio do Planalto, a serviço do Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, que me desculpem os Deputados dos outros partidos, mas temos a obrigação de defender e denunciar essas questões. Quero dizer também - e informar aos Deputados - que nós, da Bancada Estadual do PMDB desta Casa, e especialmente este Deputado, na qualidade de Secretário-Geral do partido, juntamente com nosso Presidente da Casa, Deputado Antônio Júlio; com nosso Líder, Deputado Ivair Nogueira, e com nosso Líder do Governo, Deputado Antônio Andrade, estávamos articulando para amanhã, quinta-feira, uma reunião com os Deputados Estaduais do PMDB de todo o nosso País. Mas quero aqui anunciar, Sr. Presidente, que, devido a uma série de fatores, entre eles o fato de que nosso Governador Itamar Franco, amanhã, estará na cidade de Florianópolis, atendendo ao convite do PMDB daquela região, os Deputados do Sul do País, especialmente os do Rio Grande do Sul e Paraná, que lá estarão, nesse encontro com nosso Governador, não poderão comparecer. E, em função dessa situação que estamos aqui denunciando, quero dizer aos Deputados que ontem fiquei extremamente chocado quando telefonei para os Deputados do Mato Grosso do Sul, com cujas presenças contávamos em Minas - alguns deles já nos haviam dito que provavelmente estariam presentes -, quando um Sr. Deputado - e não quero aqui, por um dever de ética, revelar seu nome - da nossa Bancada do PMDB do Mato Grosso do Sul revelou-me que, depois de contatos que fizeram com o Sr. Michel Temer e em função daquilo que foi prometido por ele, a bancada estadual do Mato Grosso do Sul estava, em peso, fechando, naquele momento, com o Deputado Michel Temer.

Então, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, isso é extremamente lamentável. Só mudaremos a política deste País, só faremos uma política com grandeza no dia em que tivermos partidos fortes, no dia em que tivermos fidelidade partidária e respeito entre nós, companheiros, e quando aqueles companheiros que defendem suas agremiações partidárias forem, sem dúvida alguma, respeitados. Infelizmente, o que vemos é um total desrespeito, um intervencionismo aberto e claro do Sr. Presidente da República. E vem o Líder do Presidente da República, no Congresso Nacional, desafiar a todos nós, para que comprovemos. Já está mais do que fartamente comprovado que o Sr. Michel Temer e alguns companheiros nossos, infelizmente, do PMDB nacional, estão comprados pelo Sr. Fernando Henrique.

A população brasileira tem de saber disso, e é por isso, Srs. Deputados de outros partidos, que temos a obrigação de aqui denunciar essa forma de intervencionismo do Sr. Presidente da República junto a nosso partido, o PMDB, que, insisto, tem uma história digna para contar a este País, tem uma história de luta e de glória de muitos companheiros que por ele passaram e que hoje talvez não estejam mais, como o companheiro Kemil Kumaira, que num determinado momento, sem dúvida alguma, foi honra e glória do nosso partido. Concedo um aparte ao Deputado Kemil Kumaira.

O Deputado Kemil Kumaira (em aparte)* - Ilustre Deputado Márcio Cunha, notadamente quando V. Exa. assume a tribuna apresenta assuntos dos mais importantes para que possamos meditar e raciocinar a respeito das suas palavras e muito aprender com elas. No entanto, V. Exa., hoje, não sei a razão, comete certa incoerência. Isso não é costume de V. Exa. Por isso, gostaria de enaltecer a sua inteligência, mas, ao mesmo tempo, não concordar quando coloca a posição do Presidente da República, do Palácio do Planalto, a intervir na disputa interna do PMDB e na escolha do seu futuro Presidente.

Evidentemente, Michel Temer representa um aliado, como é aliado o PMDB, em nível nacional. Não é Michel Temer, é o partido de V. Exa. que faz parte da base governista do Presidente Fernando Henrique. Não há nada para V. Exa. estranhar dessa forma. Até porque, em Minas Gerais, o Governador Itamar Franco não fez diferente na sua atuação para eleger José Saraiva Felipe, Presidente do PMDB mineiro, quando derrotou todas aquelas forças que existem no PMDB, o partido glorioso que é e a que tive a honra de pertencer por mais de duas décadas. Mas continuam ainda essas disputas internas, que, evidentemente, enfraquecem não só o partido, mas a própria democracia brasileira, porque não tem os partidos de ideologia firme e definida.

Por isso, gostaria de cumprimentar novamente V. Exa., mas peço que nos diga por que o PMDB nacional, aquele que apoia Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, não pode intervir na escolha de um de seus aliados, o Deputado Michel Temer. Em Minas, o Governador Itamar Franco teve atuação destacada, ao lado do seu Vice-Governador, no intuito de eleger o seu preferido. Levanto essa questão para dizer a V. Exa., pela admiração que tenho, não só pela sua colocação de homem público brilhante, que, infelizmente, nesta tarde seu discurso está bastante incoerente. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha* - Deputado Kemil Kumaira, renovo a admiração que tenho por V. Exa., mesmo porque já estivemos juntos várias vezes, mas quero dizer que não estou sendo incoerente, pelo contrário, estou absolutamente coerente com tudo o que tenho defendido na minha vida pública. Se V. Exa. prestar atenção, disse desta tribuna que só vamos melhorar a política no dia em que tivermos fidelidade partidária. Infelizmente, o que vemos hoje não é marca apenas do PMDB, é efetivamente com aqueles que não acompanham as decisões partidárias e a maioria do partido.

Nós, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores que estamos convivendo com as bases, sabemos que o que parte do PMDB nacional deseja é absolutamente destoante daquilo que desejam as bases. O que alguns homens do PMDB desejam hoje é pura e simplesmente fazer valer seus interesses pessoais. Com isso não podemos concordar e vamos brigar dentro do PMDB. Intervir da forma como o Presidente Fernando Henrique está intervindo é o que estamos denunciando.

V. Exa. tem razão em parte, assim como tenho minhas razões. Aliás, ambos, em parte, estamos corretos, a não ser que um pense que o outro não esteja correto, e é o que V. Exa. está pensando.

Gostaria de debater mais com V. Exa., que tem razão em levantar algumas coisas, mas estou tentando ser coerente. O que estou tentando fazer é o que sempre fiz durante esses 20 anos, brigando dentro do meu partido, e não fazendo como muitos que, quando vêem algum obstáculo, mudam de partido. Isso não vou fazer, vou continuar lutando dentro do meu PMDB, com minhas idéias, que defendi durante 20 anos. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. parlamentares, prezada assistência, telespectadores da TV Assembléia, três temas me trazem a esta tribuna. Na condição de Líder do PSDB, não poderíamos deixar de fazer algum comentário e explicitar nosso posicionamento, por serem assuntos que julgamos importantes e que devem ter uma análise por toda a sociedade e por esse parlamento.

A primeira questão é a da UEMG e da UNIMONTES. A sociedade mineira foi pega de surpresa com o noticiário de que está se levantando a inconstitucionalidade de artigos da Constituição mineira que deram origem a essas duas instituições de ensino superior. Fomos realmente surpreendidos. Não concordamos, em hipótese alguma, com essas providências encaminhadas pelo Ministério da Educação. Queremos deixar clara nossa discordância com relação a isso. Mas é preciso também esclarecer a questão para que não seja explorada indevidamente por alguns setores da política do nosso Estado. Primeiro, que essa ação foi motivada pelo Ministério da Educação, mas está tendo a guarida do Ministério Público Federal. E aqui está nosso apelo ao Ministério Público Federal para que não se movimente nesse sentido, para que não encaminhe essa questão ao Supremo Tribunal Federal. O Ministério Público Federal está sendo acionado, provocado, está sendo procurado mas não tem, necessariamente, que aceitar as alegações do Ministério da Educação e levar à frente essa ação de inconstitucionalidade. Solicitamos ao Procurador-Geral da República que se atenha com mais atenção a esta questão e que não dê o encaminhamento solicitado, para que esse assunto não chegue ao Supremo e para que a constitucionalidade não seja questionada.

Esse assunto está sendo explorado politicamente e indevidamente. Fixamos aqui e deixamos clara a nossa discordância. A Bancada do PSDB não concorda com esse posicionamento. Estamos aqui de forma simples mas decidida nos posicionando contra esse ato, que fere a autonomia de Minas Gerais, que fere de morte instituições caras ao povo mineiro, duas instituições de ensino superior que há mais de uma década foram criadas por este parlamento.

E aí é preciso ficar claro que não é ato de retaliação contra o Governador. Não queiram aqui fazer o Governador do Estado vítima nesse processo. Esse dispositivo constitucional foi colocado na nossa Constituição há mais de 10 anos, num ato soberano do Poder Legislativo que inseriu na nossa Constituição esse dispositivo. Não foi ato de Governo nenhum. Segundo, essas duas instituições, especificamente neste Governo, estão sendo maltratadas. Esta Casa votou um dispositivo constitucional assegurando 2% dos recursos do orçamento do Estado para o ensino superior estadual. Foi votado um projeto nesta Casa que assegura, no orçamento, os recursos necessários, numa iniciativa do Deputado Paulo Piau, e o Governador do Estado foi ao Supremo Tribunal Federal pedir a inconstitucionalidade desta lei para não se ver obrigado a colocar recursos na UNIMONTES e na UEMG.

O Governador do Estado está maltratando essas instituições, e não queiram dizer que, nesse processo, ele é vítima. Não queremos com isso justificar o ato do Governo Federal, a que estamos fortemente contrários. Aliás, vários parlamentares devem ter recebido um comunicado da comunidade dos estudantes da UEMG, que estarão amanhã, na Praça da Liberdade, protestando, reivindicando maiores recursos para essas instituições de ensino. Aqui se encontra um ofício, assinado pela comissão de organização dessa manifestação, reivindicando ao Governo Estadual, que não tem atendido aos reclamos da comunidade acadêmica de Minas Gerais, não colocando os recursos necessários para que UEMG e a UNIMONTES possam cumprir seu papel junto aos estudantes mineiros.

Também aqui foi colocada, com propriedade, pelo Deputado Luiz Tadeu Leite, a questão da crise no sistema penitenciário. Mas fazemos alguns esclarecimentos. Tem-se a mania de dizer que todo problema ocorrido no Estado é causado pelo Governo Federal. Não queremos dizer que o Governo Federal seja perfeito e que todas as suas ações são corretas; já que sabemos que tem falhas. Mas analisemos, também, as falhas do Governo do Estado, que não cumpre com seu papel. Se há dificuldades no sistema penitenciário, em grande parte o Governo do Estado de Minas Gerais é culpado. Quanto o Governo de Minas aplicou em soluções para a grave questão do sistema penitenciário? São mais de 20 mil ordens de prisão que não podem ser cumpridas por falta de vagas nas delegacias, cadeias e penitenciárias. O sistema que aí está obedece a leis votadas pelo Congresso Nacional, que precisa modificar a legislação atinente à questão. Temos leis modernas e avançadas que tratam da questão prisional e penitenciária, mas essa legislação, que talvez seja uma das mais avançadas do mundo, esquece-se de que estamos no Brasil e que não temos recursos nem condições para cumprir leis desse quilate. É preciso deixar de lado essa filosofia contida na legislação, que não pode ser concretizada. Precisamos de leis práticas, que possam resolver o problema real, a fim de que ele seja equacionado. A lei complica uma solução, dificultando a ação dos governos.

A Deputada Elbe Brandão (em aparte)* - Quero dizer da minha alegria de ver a nossa bancada, do PSDB de Minas, assumindo, com convicção, a nossa causa maior: as universidades estaduais. Gostaríamos de ver o Ministro Paulo Renato liberando as verbas das emendas orçamentárias feitas pelos Deputados Federais, em conjunto, para fortalecer nossas unidades. O próprio Governador Itamar Franco enfraquece a UEMG e a UNIMONTES, através de ação de inconstitucionalidade, revendo a questão do orçamento das universidades, abrindo guarda para que fiquem fragilizadas.

Com relação ao sistema penitenciário, lembramos ao Deputado Luiz Tadeu Leite que a competência da guarda dos detentos é do Estado de Minas, e não do Governo Federal, embora ele possa colaborar e, nesse sentido, temos feito gestões, principalmente no que diz respeito à criação do Centro de Integração do Adolescente para o Norte de Minas.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Agradeço a participação da ilustre parlamentar, que trouxe considerações importantes. Com relação à questão das universidades, a sociedade mineira precisa atentar para o fato de que o atual Governo está privatizando a UEMG. Os "campi" universitários que o Governo Estadual está transformando em centros universitários é uma forma de devolver aquelas fundações, que aderiram à UEMG, que queriam ser públicas, à iniciativa privada.

O Estado está simplesmente dizendo que não vai absorver essas fundações. Quer que voltem para a iniciativa privada e virem centros universitários, que tenham autonomia privada, porque ele não vai colocar nem um centavo e a escola que cobre o que quiser dos alunos. É isso que o Governo está fazendo quando cria os centros universitários nas diversas cidades do interior.

Com relação à questão do sistema penitenciário, realmente a competência é do Estado, e ela não está sendo usada. O Governo Federal ofereceu a possibilidade de construção de cinco penitenciárias em Minas Gerais, e o Governo do Estado não se movimentou, não apresentou a documentação, não montou os processos necessários para receber as verbas que seriam destinadas a esse fim e perdeu os recursos por omissões, brigas e desentendimentos. Depois, vêm dizer que o Governo Federal não quis dar o dinheiro. O Governo do Estado não foi pedir e não cumpriu a sua parte no processo. Essa é a verdade.

Finalmente, gostaríamos de dizer que a Bancada do PSDB está unida nessa questão, que começa a ser enfocada pelo Poder Legislativo, por meio da CPI do Leite. Temos o nosso representante, o Deputado Kemil Kumaira, porque o PSDB está realmente preocupado com o problema. Minas, grande bacia leiteira, não pode aceitar calada esse desmando. É preciso levantar sua voz na defesa do produtor, daquele homem do campo que labuta debaixo de sol e chuva e, ao mesmo tempo, é preciso proteger o consumidor, aquele que vê o produto final, muitas vezes encarecido pela ação de atravessadores ou pela ação de cartéis, de monopólios indevidos, de homens que têm realmente o poder econômico e massacram as leis de mercado, impondo preços exorbitantes, fora da nossa realidade, pagando mal ao produtor, onerando o consumidor e dificultando a nossa economia. Estamos muito bem representados nessa CPI. O PSDB está firme na defesa dos interesses do produtor e na defesa dos interesses do consumidor. Vamos dar o nosso apoio a esse trabalho e dizer que a Assembléia de Minas cumpre uma função importante quando trata de frente essa questão e tenta desnudar o que realmente está por trás dessa ação, muitas vezes dissimulada, de setores que se preocupam com ganhos e com lucros, mas que não se preocupam com o desenvolvimento da nossa economia e com a situação da população. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público da TV Assembléia, enquanto aqui exercer o mandato de Deputado não deixarei que pessoas sejam perseguidas ou que nenhum funcionário público fique à mercê das interferências políticas locais, como já denunciei em outras circunstâncias, desta tribuna. Nesta data, tive a oportunidade de fazer um contato pelo telefone com os policiais militares da cidade de Fronteira, no Triângulo Mineiro. Infelizmente, quando esses policiais, agindo dentro dos preceitos legais, efetuavam abordagem policial num estabelecimento comercial, em um bar, na cidade de Fronteira, urgia a necessidade de se fazer busca pessoal dentro do que determina o poder discricionário de polícia.

O Comandante do destacamento foi chamado ao local, para tentar intervir, uma vez que as pessoas presentes não queriam submeter-se à busca pessoal. Estavam presentes o Vereador João Batista da Silva Lima, da cidade de Fronteira, e o cidadão Paulo Sérgio Constantino.

A PM local, recebendo informações, pelo 190, de que, no local, ocorria tráfico de drogas, deslocou-se até o bar. Ao chegar, notou que algumas pessoas ingeriam bebida alcoólica e solicitou-lhes que se levantassem, a fim de fazer a busca, pois ainda não existe bola de cristal nem máquina que indique o porte de drogas ou de arma. Certamente, as pessoas presentes deveriam sofrer a busca de forma legal e legítima.

No início da operação, o Cabo André Luiz Paiva de Menezes, que comandava a patrulha no momento, deu a ordem para que as pessoas se levantassem e fosse feita a busca. O Vereador, imediatamente, além de não acatar a ordem, incitou as outras pessoas ao cometimento do crime de desobediência, pois a ordem era legal. O art. 330 do Código Penal Brasileiro diz: "Desobedecer a ordem legal de funcionário público. Pena de detenção de 15 dias a 6 meses e multa".

Até que se mude a Constituição Federal e o Código Penal Brasileiro, a ordem é legal e deve ser cumprida. A polícia estava ali no estrito cumprimento de seu dever legal e exercício regular de direito, porque havia recebido uma denúncia. Entretanto, o Vereador e as outras pessoas não acataram as ordens do Cabo André Luiz, que, então, solicitou o comparecimento ao local do Sargento Carlos Alberto, Comandante do destacamento. Ele, de pronto, compareceu e tentou convencer os presentes a acatarem a ordem, que era legal, pois a polícia precisava proceder à busca, devido à denúncia de tráfico. Todavia, o Vereador insistiu em não acatar a ordem e continuou a incitar as pessoas a fazerem o mesmo, recebendo, portanto, ordem de prisão em flagrante pelo descumprimento, sendo conduzido à delegacia local. Aqui está o boletim de ocorrência registrado pelos policiais.

Porém, para surpresa geral, os policiais que ali cumpriam sua missão legítima e substanciada em uma ordem legal sofreram a famosa intervenção política, com que tenho tentado acabar no Estado. No dia seguinte, 26 de agosto, por se tratar de crime fiançável, as pessoas foram liberadas. Nesse mesmo dia, todos os Vereadores e o Prefeito Aramis Passuelo, da cidade de Fronteira, foram até o Cel. Roberto Benigno da Silva, Comandante da 4ª Região da Polícia Militar, sediada em Uberaba. Tentei fazer contato com o Cel. Benigno, para esclarecer a situação, mas, infelizmente, ainda não consegui.

Para nossa surpresa, tomamos conhecimento de que os policiais militares foram retirados da cidade de Fronteira e transferidos imediatamente para Frutal. O destacamento é subordinado à Companhia dessa cidade, que é comandada pelo Major Romes. Será que podemos continuar deixando que isso aconteça, que a lei não seja cumprida? Ali havia um membro do Poder Legislativo municipal e, pela sua influência política, promoveu a caça às bruxas, efetuando as transferências.

Estamos fazendo um apelo. A Constituição Federal, em seu art. 5º, diz: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais perante a lei, em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição". Se todos são iguais, todos podem ser abordados pela Polícia, sem discriminação. A Constituição Federal tem de ser cumprida também no que diz respeito aos policiais. Inciso XXXV da Constituição Federal: "A Lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça". Inciso LV: "Aos litigantes em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a elas inerentes". Inciso LVII: "Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Infelizmente, para a nossa surpresa, com relação à questão dos policiais, não foram realizados os procedimentos internos, não foi instalada a sindicância e não foi instaurado o inquérito policial militar, para apurarem se houve abuso de autoridade e cerceamento do direito das pessoas que ali se encontravam. Simplesmente transferiram os policiais. E o amplo direito de defesa e do contraditório daqueles policiais que se encontravam em Fronteira, cumprindo a sua missão de prestar a segurança pública? Mais do que isso, estavam prestando um serviço à população que havia denunciado o tráfico de drogas naquele estabelecimento. Será que esses policiais não têm o mesmo direito de defesa e do contraditório? Será que o Prefeito e os Vereadores da cidade podem transferir os policiais militares ao seu bel-prazer? Será que o Comandante da Polícia Militar local também pode passar por cima da Constituição Federal? Sabemos que ninguém está acima da Constituição Federal, porque é a Carta Magna deste País. Para essas pessoas que não cumpriram a lei, essa mesma Constituição, no inciso LIX, diz o seguinte: "Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo não amparado por 'habeas corpus' ou 'habeas data', quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente e pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e público que nos assiste pela TV Assembléia, neste momento, dirijo-me ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Cel. Álvaro Nicolau, solicitando-lhe que tome providências imediatas para que essa remoção seja cancelada imediatamente, mesmo porque a transferência se deu sem ser publicada no boletim interno da Polícia Militar, ou seja, apenas por meio de um pedido político, mesquinho e de interesse pessoal dos Vereadores e do Prefeito da cidade de Fronteira, quatro policiais militares foram removidos da cidade.

Estamos fazendo um apelo para que o Cel. Álvaro Nicolau faça um contato com o Cel. Roberto Benigno e com o Major Romes, Comandante da Companhia de Frutal, porque não podemos deixar que a Constituição seja rasgada. Esses policiais que estavam lá cumprindo a sua missão precisam e devem ter os seus direitos respeitados como qualquer cidadão. O fato de ele ser Vereador não o exime de sofrer abordagem ou busca pessoal. E se esse Vereador estivesse traficando, como tivemos caso na Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico de que fui relator, quando prendemos vários funcionários públicos, Delegada, Capitão, cabo e Detetive por tráfico de drogas? Foram presos e condenados. Quer dizer que o Vereador não poderia estar portando alguma droga? E não poderia sofrer buscas? É óbvio que isso não está respaldado pela lei, mesmo porque o Vereador só goza de imunidade no interior da Câmara Municipal. Portanto, a abordagem era correta, baseada nos preceitos legais.

Volto a repetir, Sr. Presidente, fazemos um apelo, a fim de que este Deputado não precise utilizar os serviços do advogado que temos no gabinete para impetrar um mandado de segurança que faça com que os policiais voltem para a cidade. Acredito no bom-senso da administração da Polícia Militar, na coerência do Cel. Álvaro Nicolau, que já disse a este Deputado que não aceita essas ingerências políticas que desejam a transferência de policiais militares por interesses pessoais e mesquinhos. É bom que se saiba que, para transferir esses policiais, deveria ser paga a ajuda de custo a que têm direito. O Major Romes disse aos policiais que não vão ter direito a nada, que vão continuar sendo transferidos, mesmo sendo a ação evitada de irregularidades, da forma como foi realizada.

É bom que saibam, também, não só o Prefeito de Fronteira, o Sr. Aramis Passuelo, bem como os demais Vereadores dessa cidade, que estamos de plantão, que não vamos permitir essas perseguições políticas mesquinhinhas nessas transferências. Se querem que o policial cumpra a lei, comecem acatando a lei no seu município e não venham com pedidos mesquinhos, descumprindo a Constituição Federal.

Fica aqui o nosso apelo ao nosso Comandante-Geral da Polícia Militar, Cel. Álvaro Nicolau, para que restabeleça a justiça e determine instauração da devida sindicância para apurar a veracidade dos fatos e saber se os policiais agiram ou não corretamente, dando-lhes amplo direito de defesa e de contraditório. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputados, quero tratar de algo que simplesmente parece ter voltado, com força, no País, fruto dos anos em que o Governo Federal procurou amordaçar a voz dos funcionários públicos federais. É impressionante, mas, há sete anos, o Governo não concede reajuste ao funcionalismo público federal. Esse é o motivo por que os funcionários voltaram às ruas com um movimento grevista que havia muito não se via. Esse movimento já atinge funcionários das universidades, e mais recentemente professores, com o apoio dos estudantes, atingindo também os previdenciários.

Tudo indica que o setor público federal, daqui a pouco, vai estar nesse movimento grevista, reivindicando melhorias nas condições de trabalho no serviço público, defendendo o serviço público como um todo. Gostaria de manifestar a minha solidariedade a esse movimento.

Quero deixar registrada nossa indignação com o ocorrido ontem, em Belo Horizonte. A Polícia Militar fez uma repressão violenta, prendendo estudantes, machucando as pessoas que estavam participando de uma passeata ordeira, de uma manifestação tranqüila feita por estudantes, professores e funcionários federais. Foi algo típico da época do regime militar, que merece o nosso repúdio. A Polícia Militar não respeitou o direito de greve desses servidores e o apoio que conseguiram dos estudantes. Portanto, gostaria de prestar a minha solidariedade à greve que os servidores públicos federais fazem em todo o País.

Em Belo Horizonte, há também um movimento grevista muito forte, que há muito não se via, do funcionalismo público municipal, que se une em torno de um reajuste que precisa ser atendido. Apesar de o nosso partido fazer parte e apoiar o Governo Célio de Castro, é necessário manifestar a nossa solidariedade à greve que os funcionários públicos municipais fazem em Belo Horizonte. Eles estão em greve desde 1º de agosto. De fato, os professores tentaram um entendimento desde o semestre passado, desde a data-base da categoria, em maio. Somente em 1º de agosto iniciaram o processo grevista.

Entendo que os pais e os alunos estejam aflitos para que haja uma solução para esse impasse, ou seja, o retorno à normalidade das aulas em Belo Horizonte. Nesse sentido, a Promotoria da Infância e da Adolescência, por meio do Promotor Rômulo Albergaria, procurou o Juiz para que pudesse dar uma ajuda. Ele tentou, inclusive, uma conciliação entre as partes.

Sr. Presidente, a par disso, nunca vi uma decisão tão esquisita, injusta e questionável como a do Juiz, Dr. Geraldo Claret de Arantes, do Juizado da Infância e da Juventude. Ele estabeleceu um processo de multa aos professores grevistas. A Prefeitura é multada, tem de pagar a multa e desconta dos professores. Em última instância, os professores pagam a multa por estar em greve. Realmente, nunca vi uma decisão dessa. Gostaria de repudiar esse tipo de atitude que foi tomada pelo Dr. Geraldo Claret de Arantes.

Reclamar também não resolve. Temos de tomar alguma medida para medirmos esse impasse. O PT, como disse, apóia a Prefeitura. Mas somos, também, o partido que tem o maior número de professores militantes. Portanto, ele não pode ficar simplesmente observando o que está acontecendo. Precisamos tomar uma atitude. E vamos tomar duas.

A primeira é uma reunião amanhã com o Dr. Rômulo de Albergaria, para que possamos buscar, juntamente com o Ministério Público, uma solução real. Não aceitamos essas multas que atentam contra o direito de greve e não levam a nada. Precisamos buscar alternativas reais às reivindicações impostas pelos professores. Sem isso, a greve não terá um término.

A segunda é garantir nova reunião entre o Sind-UTE e a Prefeitura de Belo Horizonte. O Secretário Municipal de Administração, companheiro Reinaldo Melgaço, garantiu que até sexta-feira marcará nova reunião de conciliação, a fim de se tentar nova saída para essa crise. Espero que essa seja a medida, ou seja, o diálogo, e não atitudes como essas que não resolvem o problema e atentam contra um direito constitucional, que é o direito de greve. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/9/2001, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.883, 1.902, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

nomeando Simone Maria Alves Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

exonerando, a partir de 6/9/2001, Marinice Paiva Teixeira Amorim do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Cláudio de Faria Maciel para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Ana Flávia Loyola Antunes Pereira do cargo de Agente de Serviços Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Ana Raquel Moreira Maia do cargo de Agente de Serviços Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Antônio Carlos Franceli do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Arminda Luzia Darck dos Reis do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Cimar de Macedo e Marques do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

exonerando Cristina Márcia Alves Pinto do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Eduardo Memória Soares de Matos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Ernesto Machado Coelho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Fernando Silveira Sobrinho do cargo de Agente de Serviços Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Fortunato Francisco de Aquino do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Gisela Freitas de Lima do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando José Cândido de Souza Filho do cargo de Agente de Serviços Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Leandro Andrade Genaro Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Ludmilla Nery Miranda Schettino do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Luiz Martins dos Santos Filho do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Luzia Roseane de Oliveira Pereira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Maria de Fátima Queiroz do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Maria Helena Magalhães do cargo de Agente de Serviços Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Marta Gouvea Norton do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Patrícia Martins Gomes do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Pedro Autran da Matta e Albuquerque do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Pedro Cunha de Castro do cargo de Agente de Serviços Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Pedro Sebastião Felizardo do cargo de Agente de Serviços Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Regina de Assis França do cargo de Agente de Serviços Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Rodrigo Toledo Alves Costa do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

exonerando Ronan José de Almeida do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando Sebastião Luiz Cassette do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Selem Luiz de Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Sônia Cristina da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Soraia Cristina Rangel Caldeira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Sueli da Graça Pereira Goulart do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Wellington Gonçalves de Magalhães do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

exonerando Welyton Guimarães de Queiroz do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.767, de 11/5/1989, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Fernando Lellis da Silva Costa do cargo de Assistente Parlamentar, padrão AL-25, código AL-DAI-1-05.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2001

Data de julgamento da habilitação: 6/9/2001.

Objeto: aquisição de cabeça de impressão com cartucho de tinta intercambiável e cartucho de tinta ink-jet (refil) de cabeça de impressão, para telecopiador Olivetti série 500.

Licitantes habilitadas: Suprint Tecnologia e Informática Ltda., César Reis Office Products Ltda., Progresso Informática Ltda., CM Informática Ltda., Moacir Espíndola Universal Cartuchos Ltda. e Reifasa Comercial Ltda.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2001.

Sérgio José Barcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.624/2001

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 6/9/2001, na pág. 52, col. 4, onde se lê, após o subtítulo "Conclusão":

"pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade", leia-se:

"pela ilegalidade".